



**RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 0174/2019**  
**AUDITORIA AMBIENTAL DE ACOMPANHAMENTO**  
**(DZ 056.R-3)**

**SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.**

Av. Darcy Vargas, 325 - Centro

Santanésia - RJ

Janeiro de 2019

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
1.1 Identificação da Empresa .....	3
1.2 Planejamento da Auditoria e Critérios para Seleção das Áreas Auditadas.....	4
1.3 Representantes da SWM na Auditoria .....	5
1.4 Equipe Auditoria .....	8
1.5 Objetivos da Auditoria.....	9
1.6 Documentos Analisados na Auditoria.....	11
<b>2. CARACTERÍSTICA DA EMPRESA AUDITADA</b> .....	<b>12</b>
2.1 Área Total do Terreno, Área Construída, Área Construída, Áreas Ambientalmente Protegidas e Áreas Verdes.....	12
<b>3. EVIDÊNCIAS E AVALIAÇÃO DA GESTÃO E DO DESEMPENHO AMBIENTAL</b> .....	<b>17</b>
3.1 Atendimento a Legislação Ambiental .....	17
3.2 Gestão de Água.....	28
3.3 Gestão de Produtos Perigosos.....	30
3.4 Gestão de Efluentes.....	32
3.5 Gestão de Emissões Atmosféricas.....	38
3.6 Gestão de Ruídos .....	39
3.7 Gestão de Resíduos.....	39
3.8 Gestão de Controle de Vetores e Pragas .....	45
3.9 Limpeza e Higienização de Reservatórios d'água.....	45
3.10 Gestão de Riscos Ambientais.....	47
3.11 Gestão de Passivo Ambiental .....	51
<b>4. EVIDÊNCIAS E AVALIAÇÃO DA GESTÃO E DO DESEMPENHO AMBIENTAL</b> .....	<b>56</b>
<b>5. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO</b> .....	<b>57</b>
<b>6. FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NA AUDITORIA ATUAL</b> .....	<b>58</b>
6.1 Correspondências.....	58
<b>7. NÃO CONFORMIDADES E OPORTUNIDADES DE MELHORIA</b> .....	<b>60</b>
<b>8. CONCLUSÕES DA AUDITORIA</b> .....	<b>61</b>
<b>9. PLANO DE AÇÃO</b> .....	<b>62</b>
<b>10. RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>63</b>
<b>11. ANEXOS</b> .....	<b>64</b>
11.1 Plano de Auditoria.....	64
11.2 Currículo dos Auditores.....	64
11.3 Documentos de Referência (Leis, Decretos, Diretrizes, Normas) .....	65

# 1. INTRODUÇÃO

O Estado do Rio de Janeiro, através de seus órgãos responsáveis pela área ambiental, tem realizado grandes esforços para estar consoante com as vertentes ambientalistas exigidas não somente por sua população, mas por todo o mundo.

Para esse fim, e em consonância ao determinado na Constituição do Estado do Rio de Janeiro e Lei Estadual nº 1.898 de 26 de novembro de 1991, que dispõem sobre a realização de auditorias ambientais, foi elaborada a DZ-056.R-3 “Diretriz para Realização de Auditoria Ambiental”, aprovada pela Resolução CONEMA nº 21, de 07/05/2010. As Auditorias Ambientais assim instituídas visam retratar a situação ambiental das indústrias do Estado do Rio de Janeiro.

Este Relatório apresenta os resultados da Auditoria Ambiental de Acompanhamento que teve como orientação a DZ-056.R3 realizada pelo Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental da Firjan, nos dias 22, 23 e 24 de Janeiro de 2019, na **SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.**, estabelecida na Avenida Darcy Vargas, 325 - Centro - Santanésia, RJ.

## 1.1 Identificação da Empresa

Tabela 1 - Identificação da Empresa

Nome da Empresa:	SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.
CNPJ:	33.073.008/0001-37
Endereço:	Avenida Darcy Vargas, 325 - Centro - Santanésia, RJ.
Telefone:	(24) 2447 5000/ 5056
<b>Representante Legal:</b>	
Nome:	Antonio Carlos Vilela
Cargo:	Diretor Superintendente
<b>Responsável pela Gestão Ambiental:</b>	
Nome:	Júlio César Vasconcelos
Cargo:	Gerente de SMS e Excelência Operacional
E-mail:	jcvasconcellos@swmintl.com
Descrição da empresa:	A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA é uma indústria de fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão a partir da celulose, pasta mecânica, aparas de papel ou reaproveitamento de papel.

## 1.2 Planejamento da Auditoria e Critérios para Seleção das Áreas Auditadas

De forma a atender as análises documentais solicitadas pela DZ-056.R3 aprovada pela Resolução CONEMA n° 021, de 07/04/2010, o período coberto pela presente auditoria foi de **Fevereiro/2018 a Janeiro/2019**, incluindo todos os fatos relevantes desde a última Auditoria Ambiental DZ-056.R3 até o presente momento.

O planejamento da auditoria foi realizado considerando a programação de produção da empresa, desta forma, garantindo a consistência entre as observações da auditoria e a realidade das atividades industriais avaliadas.

Nesta auditoria foi seguida a metodologia abaixo discriminada:

- Definição da equipe de auditores com experiência adequada de acordo com procedimento específico do Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental da FIRJAN;
- Levantamento de dados sobre a empresa;
- Definição dos pontos focais da auditoria;
- Realização da reunião de abertura com o objetivo de esclarecer os propósitos da auditoria e tornar clara a metodologia de trabalho a ser utilizada;
- Verificação dos registros ambientais e documentação pertinente;
- Avaliação em campo;
- Entrevistas com os funcionários responsáveis pelas diversas atividades envolvidas nos processos da empresa;
- Realização de reunião de encerramento com o objetivo de apresentar e discutir as não conformidades encontradas;
- Redação e envio à empresa das Não Conformidades e Plano de Ação deste Relatório;
- Consolidação do Relatório de Auditoria Ambiental (RAA), assinaturas e envio ao INEA.

Foram auditadas as seguintes áreas/setores da empresa:

- Setor de SMS;
- ETA;
- Caldeira;
- Subestação;
- Laboratório Ambiental e ETE;
- Galpões de matérias primas;
- Preparo de massa/aditivos;
- Planta de Dióxido de Cloro;
- Máquinas de papel 1 a 4;
- Máquina de papel 6
- Sala de bobinadeiras;
- Preparo de aditivo;
- Central de Resíduos;
- Manutenção;
- Oficina de autos;
- Instrumentação;
- Almoxarifado;
- Pit stop;
- Restaurante industrial;
- Laboratório de qualidade;
- RH.

A programação das atividades da auditoria ambiental está apresentada na abaixo.

**Tabela 2** - Programa da Auditoria Ambiental – Ano Base 2018

Data	Horário	Atividade
29/01/2019	08:00 - 08:30	Reunião de Abertura
	08:30 - 11:30	Análise de Documentação e Registros
	11:30 - 12:30	Almoço
	12:30 - 17:30	Análise de Documentação e Registros
30/01/2019	08:30 - 12:00	Inspeção de Campo
	12:00 - 13:00	Almoço
	13:00 - 14:00	Inspeção de Campo
31/01/2019	08:30 - 12:00	Inspeção de Campo
	12:00 - 13:00	Almoço
	13:00 - 14:00	Análise de Documentação e Registros
	14:00 - 14:30	Reunião de Encerramento

## 1.3 Representantes da SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL na Auditoria

Os representantes do SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL que participaram da auditoria realizada nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2019 encontram-se na tabela abaixo:

**Tabela 3** - Representantes da SWM

Nome	Área e/ou Setor	Função
Luciene Pinto Soares	SMS	Especialista de Meio Ambiente
Allan da Silva Pio	SMS	Técnico de Segurança
Luiz Henrique	ETE	Operador de ETE
Alexandra Lima de Oliveira	Laboratório de Controle	Técnica de Laboratório
Carlos Alberto de Freitas	ETA	Operador de Caldeira
Ederson da Silva Pereira	Caldeira	Técnico de Utilidades
Eduardo Gonzaga	Expedição	Líder de Expedição
Alexandre Ramos Allek	Utilidades	Chefe de Utilidades
Carlos Alberto José da Silva	Almoxarifado	Analista de Almoxarifado
Mário Neto	Produção	Supervisor de Produto
Antonio Marcos de Conceição	Produção	Operador de Preparo de Massas
Hellison Denis dos Santos	Sala de Bobinadeiras	Supervisor de Produção
Josenice Gomes Correia	Sala de Bobinadeiras	Operadora
Érico Rodrigo Frazão de Souza	Manutenção	Programador de Manutenção

Os representantes da **SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL** tiveram como responsabilidade na auditoria:

- Informar aos funcionários os objetivos e o escopo da auditoria;
- Prover à equipe de auditoria, recursos necessários para assegurar um processo de auditoria eficaz e eficiente;
- Designar pessoal responsável e competente para acompanhar os membros da equipe de auditoria, atuando como guias.

## 1.4 Equipe Auditoria

Visando garantir a autonomia e o cumprimento dos objetivos da auditoria, de modo a torná-la significativa e efetiva, foi constituída uma equipe de auditoria formada por 2 (dois) auditores externos qualificados.

O auditor líder teve a responsabilidade de instruir a equipe, programar a auditoria, assegurar a comunicação dentro da equipe e com o setor auditado, participar da auditoria e coordenar a elaboração do relatório da auditoria.

Os critérios que nortearam a seleção dos auditores foram: isenção, experiência industrial compatível com as atividades da empresa auditada, treinamento em técnicas de auditoria, capacidade técnica e experiência para análise de documentos e análises de campo.

A equipe responsável pela presente avaliação foi composta pelos seguintes auditores cujos currículos encontram-se no item 7.1 - Currículos dos Auditores.

**Tabela 4** - Equipe de auditoria

Auditor Função	Registro Profissional	Qualificação	Responsabilidade na Auditoria
Fellipe de Araujo Caravana <b>Auditor líder</b>	CRBio 2º Região nº 111858	Biólogo com ênfase em Meio Ambiente pela Universidade Federal Fluminense. Graduando em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Especialista em Design para Sustentabilidade pelo GAIA Education/UNESCO.	<ul style="list-style-type: none"><li>– Liderar a equipe em todas as etapas do processo de auditoria;</li><li>– Análise crítica dos documentos;</li><li>– Verificação das áreas e setores da empresa (campo);</li><li>– Levantar evidências referentes ao objeto da auditoria.</li><li>– Elaboração do relatório de auditoria;</li><li>– Conclusões;</li><li>– Endosso do Plano de Ação.</li></ul>
Ana Paula Fittipaldi Arêas Duran <b>Auditora</b>	CRQ 3ª Região nº 03111602	Especialista em Engenharia da Produção pelo Instituto A Vez do Mestre e Especialista em Solos e Meio Ambiente pela Universidade Federal de Lavras, Química pela Universidade Federal de Viçosa.	<ul style="list-style-type: none"><li>– Análise crítica dos documentos;</li><li>– Verificação das áreas e setores da empresa (campo);</li><li>– Levantar evidências referentes ao objeto da auditoria.</li><li>– Elaboração do relatório de auditoria.</li></ul>

## 1.5 Objetivos da Auditoria

Esta auditoria ambiental teve por objetivos:

- Incentivar a implantação de políticas ambientais e sistema de gestão ambiental em organizações públicas e privadas.
- Apoiar o órgão ambiental, fornecendo um diagnóstico técnico da conformidade legal e do desempenho ambiental, identificando os aspectos ambientais e seu potencial poluidor e de risco.
- Verificar o cumprimento dos dispositivos legais de proteção e controle ambiental, bem como condicionantes e restrições de licenças ambientais e compromissos de recuperação, compensação e mitigação.
- Verificar as condições de operação e de manutenção dos sistemas de controle de poluição ambiental e de prevenção de acidentes.
- Verificar as condições de recebimento, manipulação, estocagem e transporte de matérias-primas, substâncias, materiais secundários e auxiliares e produtos, assim como a destinação de subprodutos e resíduos.
- Verificar os procedimentos de identificação e tratamento de não conformidades quanto a sua eficácia na identificação das causas e na implantação de ações corretivas e preventivas.
- Comunicar às partes interessadas a atual situação ambiental da organização e a evolução do seu desempenho ambiental ao longo dos últimos anos.
- Contribuir para a informação, condicionamento e conscientização dos trabalhadores sobre os benefícios da redução dos diferentes tipos de poluição para sua segurança e bem estar.
- Avaliar os impactos e eventuais riscos para a qualidade ambiental na empresa e em sua área de influência.
- Definir as medidas a serem tomadas para preservar, conservar e restaurar o meio ambiente.

- Informar a situação ambiental da empresa estimulando melhor relacionamento com os órgãos de Fiscalização Ambiental do Estado, a comunidade circunvizinha e o público em geral.
- Estimular o uso de tecnologias limpas, de matérias-primas menos agressivas ao meio ambiente, a utilização racional de recursos e a conservação de energia e de água, a não geração e a redução na geração de resíduos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas.
- Estimular a criação, a proteção e a recuperação de áreas com espécies nativas na organização, sempre que possível em consonância com políticas públicas de conservação ambiental.
- Verificar a capacitação dos responsáveis pela operação e manutenção dos sistemas, rotinas, instalações e equipamentos com interação e risco ambiental, de forma a prevenir, proteger e recuperar o meio ambiente.
- Estimular a criação de programas permanentes de comunicação e educação ambiental nas organizações.

## 1.6 Documentos Analisados na Auditoria

O relatório da auditoria foi elaborado com base na análise crítica da documentação disponibilizada pela empresa, considerando-se a legislação e normas técnicas pertinentes (*vide item 8.1.3 - Documentos de Referência*), bem como nas informações coletadas durante a visita, nas observações de atividades e condições de trabalho, e nas entrevistas com os trabalhadores da organização.

1. Licença de Operação;
2. Plano de Emergência;
3. Treinamento e Simulados de Emergência;
4. Relatório de auditoria ambiental anterior;
5. Correspondências com órgãos ambientais;
6. Manifestos de resíduos - ano base 2018;
7. Inventário de Resíduos 2018;
8. Boletins de análises de efluentes - ano base 2018;
9. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
10. Cadastro Técnico Federal;
11. Certificado de Regularidade no IBAMA;
12. Certificado de Limpeza de Caixas d'água;
13. Certificado de desratização e desinsetização;
14. Registro de manutenção;
15. Licença de Operação dos Receptores e Transportadores de Resíduos;
16. Registros de Treinamento;
17. Relatório de inspeção da caldeira - NR13;
18. FISPQS;

## 2. CARACTERÍSTICA DA EMPRESA AUDITADA

A **SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL** tem como atividade principal a fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão a partir da celulose, pasta mecânica, aparas de papel ou reaproveitamento de papel.

Atualmente, a **SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL** opera com 403 (quatrocentos e três) funcionários próprios e 98 (noventa e oito) terceirizados. O período de funcionamento da área administrativa é de 07:00 às 16:00 / 08:00 às 17:00. Já a área industrial opera 24h em regime de 04 (quatro) turnos de 6h.

A **SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL** está enquadrada como classe 6-A, conforme Decreto Estadual n° 44.820/2014, Resolução INEA n° 48/2012, Resolução INEA n° 52/2012 e Resolução INEA n° 53/2012.

### 2.1 Área Total do Terreno, Área Construída, Área Construída, Áreas Ambientalmente Protegidas e Áreas Verdes

A **SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL** está localizada na Avenida Darcy Vargas, n° 325 - Santanésia - Piraí / RJ. O empreendimento está localizado em Zona Industrial e de Serviços (ZIS), predominantemente industrial, de acordo com a Certidão de Zoneamento emitido pela Prefeitura Municipal de Piraí - Certidão N° 027/2018.

A **SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL** possui área total de 456.883,42 m<sup>2</sup> e uma área construída de aproximadamente 102.000 m<sup>2</sup>.

## 2.2 Descrição das atividades

As etapas de produção de papel da SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL contemplam as seguintes etapas:

### Preparação da Massa

#### Desagregação

A desagregação da celulose, onde a celulose adquirida por terceiros chega a fábrica 90% seca, é realizada através da mistura da mesma com a água, onde se forma uma poupa. Para tanto, utiliza-se o Hidrapulper que é um equipamento que pode ser comparado a um grande liquidificador.

Parte da água, componente fundamental do processo de fabricação de papel, é captada do sistema de transposição do Rio Paraíba do Sul, feito pelo sistema Light, sendo a mesma tratada na estação de tratamento de água da própria SWM. E outra parte é proveniente do sistema de reuso.

#### Refino e Depuração

Após a desagregação a poupa segue para o tanque de massa que depois de agitada por agitadores em forma de hélice é transferida para o circuito de aproximação através de bombas centrífugas, por meio de tubulações, para o processo de refinagem, seguido do processo de dosagem de aditivos, necessários a desenvolver as características do papel.

Essa massa formada é depurada com o objetivo de retirar impurezas e logo após bombeada para a máquina de papel para a transformação da mesma em papel.

### Formação da Folha de Papel

A produção de papel inicia-se com o preparo da massa fibrosa. Nesse preparo são adicionados produtos inertes tais como caulim, dióxido de titânio e carbonato de cálcio, para dar as características desejadas ao papel. Além desses produtos o papel pode necessitar de outros produtos para conferir características de resistência à umidade (cola e amido), cor, etc.

Já na caixa de entrada da máquina de papel, a massa que será transformada em papel é distribuída na mesa plana para o início da drenagem.

A mesa plana é um conjunto de desaguadores (telas, rolos, caixas-vácuo, etc.) dispostos em sequência, sob uma tela móvel que tem a finalidade de drenagem inicial da massa.

A partir desse momento o processo se resume na retirada da água por processo de prensagem e secagem que, respectivamente, através de rolos prensas e cilindros secadores, finalizam o processo de fabricação de papel. Como fonte principal de obtenção de energia necessária ao processo de secagem, é utilizado vapor gerado em caldeiras que consomem o gás natural fornecido pela CEGRIO.

Depois de produzido o papel é beneficiado na enroladeira, acabado, embalado e enviados aos clientes.

Paralelamente ao processo principal seguem os processos secundários, entretanto, extremamente necessários para a redução de desperdícios e otimização do consumo de energia, água e materiais, tais como o aproveitamento das fibras e cargas minerais recuperadas, bem como do reuso da água industrial.

Após obtenção do papel bruto semiacabado seguem os processos de beneficiamento necessários para chegar ao formato e embalagem solicitada pelos clientes.

### Ambulatório Médico

Setor responsável pelo controle do PCMSO, tais como exames médicos, Atestados de Saúde Ocupacional - ASO. O ambulatório também realiza pequenos atendimentos de emergência e remoção para unidades de saúde externas.

As coletas de sangue e campanhas de vacinação são realizadas por empresa terceirizada, sendo responsável pelos resíduos gerados

### Restaurante Industrial

Este setor é responsável pela elaboração e fornecimento de refeições para os funcionários e visitantes. É administrado e mantido por empresa terceirizada - SAPORE.

## Serviços Gerais

Setor responsável pelos serviços de limpeza externa, salas, sanitários e jardinagem de toda unidade. Operação realizada todos os dias nos setores indicados. Esta atividade é realizada por colaboradores terceiros.

## Laboratórios

A SWM possui diversos laboratórios para garantir a qualidade de seus produtos e controle dos processos, conforme descrito a seguir:

### Laboratórios de Controle de Qualidade

Realiza análises de controle de qualidade de produtos e matérias primas. O Laboratório central é responsável pelo preparo de soluções para utilização em outros laboratórios da unidade.

### Laboratório de Controle Ambiental

O Laboratório de Controle Ambiental realiza análises de controle de qualidade dos efluentes líquidos da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE para atendimento ao PROCON-Água do INEA.

O laboratório de também gerencia as análises externas de controle de qualidade da água da Estação de Tratamento de Água - ETA e dá suporte aos laboratórios da ETA e ETE.

No Laboratório de Controle Ambiental são realizadas análises dos parâmetros: DBO, DQO, pH, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos Totais, Condutividade, Cor e Alumínio.

### Laboratório da ETE

Realiza análises de monitoramento dos processos da Estação de Tratamento de Efluentes.

### Laboratório da ETA

Realiza análises de monitoramento dos processos da Estação de Tratamento de Água.

## Manutenção / Utilidades

Este setor é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de produção bem como de controle ambiental e prevenção de acidentes através da manutenção preventiva dos equipamentos.

As utilidades necessárias ao funcionamento do parque fabril são de responsabilidade deste setor e constitui-se basicamente de:

- ✓ Caldeiras a Vapor;
- ✓ Sistema de Distribuição de Gás Natural;
- ✓ Subestações Elétricas;
- ✓ Geradores de Energia Elétrica movidos a óleo Diesel;
- ✓ Compressores de ar comprimido;
- ✓ O sistema de abastecimento da frota a Diesel é composto de tanque aéreo, capacidade de 4 m<sup>3</sup>, com dique de contenção, bomba de abastecimento e área de descarga de caminhão e abastecimento em laje nivelada com canaleta de contenção com encaminhamento para separador água e óleo.
- ✓ Pit Stop de GLP para abastecimento de empilhadeiras.

## Recebimento / Expedição

Este setor é responsável pelo recebimento e movimentação de matérias primas e insumos diversos e expedição dos produtos acabados.

## 3. EVIDÊNCIAS E AVALIAÇÃO DA GESTÃO E DO DESEMPENHO AMBIENTAL

(Apresentação das evidências, estruturada de acordo com o item 8.1, incluindo as ações corretivas e preventivas relacionadas na auditoria ambiental anterior, as não-conformidades em ordem de significância, as oportunidades de melhorias e as conformidades mais significativas.)

### 3.1 Atendimento a Legislação Ambiental

As evidências foram coletadas na visita às instalações fabris, na análise da documentação disponibilizada, em exigências ambientais estabelecidas pelo INEA e outros órgãos ambientais pertinentes às atividades desenvolvidas pela **SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL**. As constatações da auditoria encontram-se descritas no corpo deste relatório.

A Conformidade Legal foi verificada setorialmente, ou seja, se constatado um não atendimento a um requisito legal, a evidência é observada, registrada como constatação, sendo o subsídio para a elaboração do Plano de Ação. Cada constatação corresponde a uma ação a ser implementada para solucionar a não conformidade e sua causa.

A discussão e a avaliação da conformidade com as mesmas, nas diversas áreas estão abordadas nos itens específicos.

Foi evidenciado o Manual do Sistema de Gestão Integrada MG 01.001 de 22/02/2018 e validade 22/02/2020. Neste foram estabelecidos a política ambiental, a identificação dos aspectos e impactos ambientais, bem como o estabelecimento dos programas para o atendimento dos objetivos e metas determinadas.

**- Decreto nº 44.820, de 02 de junho de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM e dá outras providências.**

A SWM possui classe de potencial poluidor de 6-A tendo, no ano base de 2018, como responsável pelo gerenciamento ambiental da unidade fabril o senhor Geraldo Loureiro Muniz, conforme Carta SMS nº 021/2016 protocolada no INEA em 10/11/2016 e Termo de Responsabilidade Técnica pela Gestão Ambiental datado de 24/10/2016. Tendo sido substituído pelo senhor Júlio César Vasconcelos no ano de 2019.

Foi evidenciado a entrega do Relatório Trimestral de Atendimento das condicionantes da LOR nº IN017524 ao INEA EM 21/12/2018, em atendimento ao item 03 do Termo de Responsabilidade Técnica pela Gestão Ambiental expedido pelo INEA.

Abaixo estão apresentadas as licenças do escopo desta auditoria para atividade licenciada pela LOR nº IN017524, onde autoriza a fabricação de papel a partir de celulose branqueada, com capacidade produtiva de 37.000 toneladas/ano e recuperação ambiental de área impactada com passivo decorrente da contaminação de solo e águas subterrâneas e com monitoramento concomitante das áreas sob investigação.

Abaixo está apresentada as licenças do escopo desta auditoria:

**Tabela 5 - Licenças Ambientais da SWM do Brasil**

Licença Nº	Emissão	Validade	Publicação
LOR nº IN017524	29/08/2011	29/08/2015 Protocolo de renovação de 30/04/2015	DOERJ em 31/08/2011 pag. 7 – Parte V. Jornal EXTRA pag 4 em 31/08/2011
AA nº IN032417	14/12/2015	14/12/2019	-
CCL nº IN039565	27/04/2017	28/04/2019	-
Resolução ANA nº 347	11/03/2013	23/07/2018 Pedido de Regularização nº 00000.086310/2017 e 00000.086358/2017 de 21/12/2017	-
Outorga ANA nº 119	23/01/2019	23/01/2029	D.O.U nº 19 em 28/01/2019

As tabelas seguintes apresentam as condições de validade das Licenças das atividades da SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL.

**Tabela 5** - Condições de validade da LOR nº IN017524

LOR nº IN017524	
Condição de Validade	Comentário
1- Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações ao INEA, conforme determina a NA-0052.R-1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093 de 21.11.01 e publicada no D.O.R.J. de 29.11.01	<b>Atendido</b> Foi evidenciada a publicação da licença no D.O.E.R.J nº 164 de 31/08/2011 – Parte V – Pag. 6 e no Jornal Extra de 31/08/2011.
2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei	<b>Caráter Informativo</b>
3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade	<b>Atendido</b> Na presente auditoria foi evidenciado que a respectiva licença não sofreu qualquer alteração, nem foi plastificada.
4- Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade	<b>Atendido</b> Foi evidenciado o protocolo de renovação da respectiva licença de 30/04/2015.
5- Atender à DZ-056.R-3 - Diretriz para Realização de Auditoria Ambiental, aprovada pela Resolução CONEMA nº 021 de 07.05.10 e publicada no D.O.R.J. de 14.05.10	<b>Atendido</b>
6- Atender à DZ-205.R-6 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica em Efluentes Líquidos de Origem Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.887 de 25.09.07, publicada no D.O.R.J de 05.10.07 e republicada no D.O.R.J. de 08.11.07	<b>Atendido</b>
7- Atender à DZ-215.R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07, publicada no D.O.R.J. de 05.10.07 e republicada no D.O.R.J. de 08.11.07	<b>Atendido</b>
8- Atender à DZ-942.R-7 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCONÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.995 de 10.10.90 e publicada no D.O.R.J. de 14.01.91	<b>Atendido</b>
9- Atender à DZ-1310.R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04	<b>Atendido</b>
10- Atender à NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.007 de 04.12.86 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.86	<b>Atendido</b>

LOR nº IN017524	
Condição de Validade	Comentário
11- Atender à NT-213.R-4 - Critérios e Padrões para Controle da Toxicidade em Efluentes Industriais, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.948 de 04.09.90 e publicada no D.O.R.J. de 18.10.90	<b>Atendido</b>
12- Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos	<b>Atendido</b>
13- Desenvolver e apresentar ao INEA, no prazo máximo de 1 (um) ano, plano de reúso, considerando os principais efluentes gerados no processo produtivo, visando a redução da quantidade de lançamento de efluentes no corpo receptor e implantar as medidas identificadas no prazo de 2 (dois) anos, a contar da finalização da elaboração do referido plano	<p><b>Não atendido</b></p> <p>Até a presente análise, a organização não realizou o plano de reúso dos principais efluentes, conforme exposto na presente condicionante. Foi evidenciada carta SMS 007/2012 de 10/02/2012 cadastrada sob o Nº INEA 241494 e anexada ao processo E-07/201466/2004, onde expôs os motivos que contribuíram para que não estabelecesse o reúso de água. Até a presente data a organização não obteve manifestação por parte do INEA.</p> <p>Em 03/05/2017, a auditada enviou via e-mail para analista do processo, informação complementar à carta SMS 007/2012 e solicitação de análise do órgão quanto à manutenção da condicionante e caso se mantenha, que seja transferida como condicionante da renovação.</p> <p>Ainda, em 31/10/2018, a especialista de meio ambiente da auditada requereu uma reunião de alinhamento, conforme evidenciado por e-mails enviados ao INEA.</p>
14- Desenvolver e apresentar ao INEA, no prazo máximo de 1 (um) ano, plano de prevenção de poluição de águas pluviais, de acordo com metodologia USEPA, considerando as principais contribuições da planta industrial, visando a minimização da possibilidade de contaminação de águas pluviais e consequente lançamento no corpo receptor, e implantar as medidas identificadas no prazo de 2 (dois) anos, a contar da finalização da elaboração do referido plano	<b>Atendido</b>

LOR nº IN017524	
Condição de Validade	Comentário
15- Desenvolver e implantar ações, no prazo máximo de 3 (três) anos, visando o aproveitamento de água pluvial	<b>Não atendido</b> Foi evidenciado o projeto PJT-105/15 protocolado no INEA em 20/02/2015, conforme Carta SMS 012/2015. Atualmente a organização aguarda a aprovação para implementação do mesmo. Na tentativa de obter retorno sobre o assunto, a organização fez contato com INEA onde foi informado que o presente projeto está em análise pelo INEA.
16- Atender o Cronograma aprovado pelo INEA, referente a destinação para empresa licenciada do lodo gerado na ETE/ETA	<b>Atendido</b>
17- Promover a limpeza periódica da fossa séptica, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo órgão ambiental estadual para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização	<b>Atendido</b>
18- Apresentar ao INEA Inventário de Resíduos Industriais, em atendimento à Resolução nº 313 do CONAMA de 29.10.02, publicada no D.O.U. de 22.11.02	<b>Atendido</b>
19- Encaminhar ao INEA, semestralmente, relatório dos testes periódicos realizados para manutenção dos sistemas de queima de óleo combustível nas caldeiras, indicando data, horário, consumo e tipo de óleo utilizado	<b>Atendido</b>
20- Atender à NBR-12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (Classe I), da ABNT	<b>Atendido</b>
21- Atender à NBR-13.231 - Proteção contra Incêndio em Subestações Elétricas de Geração, Transmissão e Distribuição, da ABNT	<b>Atendido</b> As subestações elétricas estão cercadas, trancadas, identificadas e em bom estado de conservação.
22- Apresentar ao INEA, no prazo de 30 (trinta) dias, novo Relatório de Avaliação Preliminar conforme escopo da ABNT/NBR 15515-1 contemplando todas as áreas da empresa	<b>Atendido</b>
23- Apresentar ao INEA, no prazo de 90 (noventa) dias, Relatório de Investigação Confirmatória contemplando as áreas potenciais e suspeitas identificadas na Avaliação Preliminar (ABNT/NBR 15515-1)	<b>Atendido</b>
24- Apresentar ao INEA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Relatório de Investigação Detalhada e Avaliação de Risco, incluindo delimitação das plumas de fase livre, dissolvida e/ou retida	<b>Atendido</b> Em atendimento a notificação Nº.:CILAMNOT/01044761, a SWM apresentou novo relatório de Investigação Detalhada elaborado pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda em 13/04/2016.

Condição de Validade	Comentário
<p>25- Cumprir as etapas de Investigação Ambiental de acordo com a Resolução nº 420 do CONAMA</p>	<p>A SWM está em processo de atendimento a essa condicionante, tendo apresentado relatórios da Avaliação Preliminar e Confirmatória em 09/07/2015, em 13/04/2016 apresentou os estudos complementares de Investigação Detalhada, Avaliação de Risco à Saúde Humana e Plano de Intervenção e Monitoramento e em 29/06/2016 protocolou o relatório de risco toxicológico.</p>
<p>26- Apresentar ao INEA Plano de Intervenção e Monitoramento com cronograma das ações de intervenção contemplando: Projeto Executivo, campanhas de monitoramento trimestrais da qualidade do solo e da água subterrânea com apresentação de Relatórios anuais de Eficiência das Medidas de intervenção adotadas</p>	<p><b>Atendido</b></p> <p>A empresa atendeu esta condição de validade, no entanto, conforme descrito na condição de validade N° 24 a SWM está realizando novos estudos visando atender a Notificação N° CILAMNOT/01044761. Em 20/04/2016 foi protocolado cronograma contendo as ações de intervenção.</p> <p>Em 23/08/2017 a SWM se reuniu junto a SARAT, Renata da Matta, onde decidiram que a SWM deve apresentar um projeto para a etapa de “polimento”, para então iniciar o monitoramento trimestral para o encerramento do projeto. O projeto foi protocolado via carta SMS 034/2017.</p> <p>Em 21/02/2018 a SWM se reuniu novamente com as analistas Pamela Oliveira e Juliana Cavalcanti onde foram solicitadas algumas adequações no projeto e um relatório consolidado das três campanhas de monitoramento realizadas. A SWM atendeu à solicitação através da carta SMS 09/2018 e está implantando o projeto de intervenção conforme condição de validade nº03 do parecer técnico PTC-0072.</p>

Condição de Validade	Comentário
<p>27- Realizar monitoramento da reabilitação por dois anos, a contar da identificação de ausência de risco a saúde humana, com campanhas semestrais de monitoramento da qualidade de solo e água subterrânea, enviando ao INEA anualmente relatório dessas atividades</p>	<p><b>Atendido</b> A empresa atendeu esta condição de validade, no entanto, conforme descrito na condição de validade N° 24. O novo plano de monitoramento do projeto de remediação será feito de acordo com a condição de validade nº06 do parecer técnico PTC-0072.</p>
<p>28- Apresentar relatório de encerramento das medidas de intervenção no prazo máximo vinculado a vigência desta licença. A manutenção da rede de monitoramento e/ou tamponamento dos poços deverá ser aprovado pelo INEA</p>	<p><b>Atendido</b> A SWM está ciente. O relatório de Investigação Confirmatória e Detalhada não sugeriu um Plano de Intervenção mas somente um monitoramento que foi entregue ao INEA através da carta SMS 23/2013 e protocolado no dia 11/06/2013. Tendo em vista o atendimento a notificação N° CILAMNOT/01044761, o atendimento a esta condicionante está vinculada as condições de validade N° 24, 25, 26 e 27 desta LOR que segue em andamento.</p>
<p>29- Realizar monitoramento anual da qualidade da água subterrânea em todos os poços de monitoramento após o encerramento das medidas de intervenção. Os resultados deverão ser apresentados ao INEA em forma de relatório</p>	<p><b>Atendido</b> A SWM está ciente. O atendimento a esta condicionante está vinculada as condições de validade N° 24, 25, 26 e 27 desta LO e está em processo. No entanto, a SWM vem realizando monitoramento anual dos poços existentes, o relatório de 2014, foi protocolado no INEA em 03/10/2014; e o relatório do segundo monitoramento anual - 2015, foi protocolado no INEA em 03/11/2015. O monitoramento anual de 2017 foi realizado em junho e o relatório foi protocolado no INEA, através da carta SMS 028/2017. O relatório do monitoramento anual de 2018 foi protocolado no INEA em 23/11/2018, através da carta SMS 036/2018.</p>

LOR nº IN017524	
Condição de Validade	Comentário
30- Apresentar em todos os relatórios: assinatura original e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo estudo, laudos originais das análises de solo e água subterrânea emitido por laboratório credenciado pelo INEA e as respectivas cadeias de custódia das amostragens	<b>Atendido</b> Foram apresentados em todos os relatórios elaborados pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda os documentos constantes desta condição.
31- Não utilizar água subterrânea	<b>Atendido</b> A empresa esta ciente desta condição de validade. A água utilizada é proveniente de captação superficial com tratamento na Estação de Tratamento de Água - ETA.
32- Comunicar imediatamente ao INEA qualquer identificação de novas fontes ativas de contaminação que ofereça risco imediato à saúde humana, incluindo relatório com detalhamento das Ações de Intervenção emergenciais adotadas, observados os prazos das condicionantes 26, 27 e 28	<b>Atendido</b> A empresa está ciente do cumprimento desta condição se houver ocorrência de novas fontes ativas de contaminação.
32.1- Realizar a Delimitação da Pluma de Fase Livre e Eliminação de Fase Livre no prazo de um ano, com campanhas mensais de acompanhamento, enviando ao INEA semestralmente relatório dessas atividades	<b>Atendido</b>
32.2- Realizar Investigação Detalhada, Avaliação de Risco e Ações de Intervenção, no prazo de quatro anos	<b>Atendido</b>
33- Atender ao Código de Segurança contra Incêndio e Pânico (COSCIP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, regulamentado através do Decreto nº 897 de 21.09.76, e às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho	<b>Atendido</b> A SWM está em fase de atendimento ao cronograma de adequação ao novo laudo de exigência.
34- Manter supervisão e controle permanentes das condições operacionais, mantendo à disposição da fiscalização o registro das anormalidades e procedimentos adotados para a sua correção	<b>Atendido</b>
35- Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências	<b>Atendido</b>
36- Manter programa de treinamento periódico do pessoal incumbido da operação normal e o de ação em emergência	<b>Atendido</b>
37- Manter operacionais e nas condições de projeto, os sistemas e recursos de proteção contra incêndio	<b>Atendido</b>
38- Atender à NBR 13.523 - Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, da ABNT	<b>Atendido</b>
39- Atender à NR-13 - Caldeiras e Vasos sob Pressão, do Ministério do Trabalho	<b>Atendido</b>
40- Manter atualizado o Plano de Ação de Emergência (PAE), revisando-o no máximo a cada 30 meses, encaminhando cópia ao INEA sempre que houver mudança significativa, principalmente na equipe de emergência e nos telefones de contato	<b>Atendido</b>

LOR nº IN017524	
Condição de Validade	Comentário
41- Atender as medidas preventivas e mitigadoras apontadas no Estudo de Análise de Riscos apresentado	<b>Atendido</b>
42- Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910, 2334-7911 ou 8596-8770, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental	<b>Atendido</b>
43- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre	<b>Atendido</b>
44- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito	<b>Atendido</b>
45- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos)	<b>Atendido</b>
46- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada	<b>Atendido</b>
47- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação no empreendimento licenciado	<b>Atendido</b>
48- O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário	<b>Atendido</b>

**Tabela 6** - Condições de validade da AA nº IN038764<sup>1</sup>

AA nº IN038764	
Condição de Validade	Comentário
1- Esta Licença foi emitida por decisão do Conselho Diretor, CONDIR, em sua 371ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental realizada em 08.02.2017, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica, nos moldes do art. 8º, inc. V, c/c art. 14, inc. III, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.	<b>Atendido</b>
2- A Faixa Marginal de Proteção (FMP) é demarcada, para ambos os lados do curso d'água, a partir da largura de superfície da seção teórica, conforme planta aprovada pelo INEA. Esta última é de uso exclusivo para demarcação da FMP.	<b>Atendido</b>
3- Na FMP demarcada são vedadas edificações, edículas ou qualquer tipo de construção, com exceção de parte da Lagoa de Estabilização de ETE 1, da Lagoa de Estabilização da ETE 2, do Tanque 1 e do Tanque 2.	<b>Atendido</b>
4- Conservar limpa e livre de detritos a margem do curso d'água, a fim de que estes não atinjam o mesmo.	<b>Atendido</b>
5- Facilitar o acesso de equipamentos do INEA ou de empreiteiras a serviço deste, sempre que necessário, para a execução de obras no curso d'água ou na FMP.	<b>Atendido</b>
6- Assumir integral responsabilidade pelos prejuízos que as instalações implantadas venham a causar ao curso d'água.	<b>Atendido</b>

AA nº IN038764	
Condição de Validade	Comentário
7- Apresentar projeto de recomposição de vegetação em FMP, em 90 dias, que deverá ser executado no trecho em questão do Rio Pirai ou em outro na mesma sub-bacia hidrográfica, na proporção de, no mínimo, 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local.	<b>Excluída conforme AVB N° 003444</b>
8- Esta Autorização não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.	<b>Atendido</b>

<sup>1</sup>Observação: Foi evidenciada Carta SMS 032/2018 protocolada no INEA em 26/09/2018 questionando a necessidade de renovação da Autorização Ambiental. De acordo com a Sra. Giselle Menezes, a presente autorização ambiental não faz sentido visto que a estação de tratamento de efluentes da SWM já se encontra no escopo da licença ambiental, que se encontra em renovação.

*- Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000 - Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.*

*- Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 24 de março de 2014 - Regulamenta o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - RAPP.*

*- Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 14 de fevereiro de 2018 - Regulamenta o controle ambiental do exercício de atividades potencialmente poluidoras referente às substâncias sujeitas a controle e eliminação conforme o Protocolo de Montreal.*

A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Naturais do IBAMA sob nº 20892.

Foi apresentado o Certificado de Regularidade emitido em 03/12/2018, válido até 03/03/2019 para a seguinte atividade: 21-3 Utilização técnica de substância controladas - Protocolo de Montreal e 8-2 Fabricação de Papel e Papelão.

Foi evidenciado a entrega do Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras na plataforma online do IBAMA em 22/03/2018, apresentando os seguintes itens:

- Efluentes Líquidos
- Fontes Energéticas

- Matéria Prima/Insumos Utilizados na Produção
- Produtos e Subprodutos
- Resíduos Sólidos - Gerador

Foi evidenciado a entrega do Relatório de Protocolo de Montreal 2018 na plataforma online em 22/03/2018.

Outrossim, foi evidenciado Certidão Negativa de Débito do IBAMA n° 9527350 emitida em 28/01/2019 e válida até 27/02/2019 apresentando nada consta, bem como Certidão Ambiental sob número CA n° IN043632 de 26/01/2018 que atesta a inexistência de débitos ambientais.

***- Lei Estadual n° 1898, de 26 de novembro de 1991 - Dispõe sobre a realização de auditorias ambientais.***

***- DZ-056-R.3 - Diretriz para realização de Auditoria Ambiental. (Condicionante de Validade n° 05 da LOR n° IN017524)***

Foi evidenciada a entrega do Relatório de Auditoria Ambiental - RAA n° RAA-550/18 realizado pela CAF Quimica junto ao INEA conforme carta SMS 016/2018 protocolada junto ao INEA em 27/06/2018, bem como publicação em Jornal “Diário do Vale” Pagina 5 no dia 20/07/2018 e no D.O.E.R.J n° 131 - Parte V de 20/07/2018.

## 3.2 Gestão de Água

*- Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 - Institui a Política Estadual de recursos Hídricos; cria o sistema estadual de gerenciamento de recursos hídrico; regulamenta a constituição estadual, em seu artigo 261, parágrafo 1º, inciso VII, e dá outras providências.*

*- Decreto Estadual n° 40.156, de 17 de outubro de 2006 - Estabelece os procedimentos técnicos e administrativos dos usos de água superficial e subterrânea, bem como, para ação integrada de fiscalização com os prestadores de serviço de saneamento básico, e dá outras providências.*

*- Resolução ANA n° 1.941, de 30 de outubro de 2017 - Estabelece obrigações e regras para as outorgas preventivas e de direito de uso de recursos hídricos.*

*- Resolução ANA n° 603, de 26 de maio de 2015 - Define os critérios a serem considerados para obrigatoriedade de monitoramento e envio da Declaração de Uso de Recursos Hídricos - DAURH em corpos de água de domínio da União.*

A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL não recebe água de concessionária, tendo, segundo a empresa, como únicas fontes de abastecimento 1 (um) ponto outorgada de captação superficial no Rio Paraíba do Sul (Latitude 22° 28' 52,000" Sul Longitude 43° 50' 40), conforme Outorga de captação n° 119, de 23/01/2019, expedida pela ANA. A Outorga 119/2019 foi expedida em 23/01/2019 e possui validade até 23/01/2029.

Segundo informações da auditada, a água captada superficialmente é destinada para uso industrial, uso comum humano e em caso de incêndios. A água captada passa por uma Estação de Tratamento de Água.

A empresa está registrada no CNARH por meio do número 33.0.0050311/42, apresentando todas as informações referente a captação de água vista sistema digital REGLA.

Segundo a respectiva outorga, a SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL tem a possibilidade de captação 502,28 m<sup>3</sup> por hora. Como evidência do consumo, foi evidenciada a Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos - DAURH Ano de referência 2018, enviada a ANA digitalmente em 08/01/2019. O volume mensal captado é apresentado na tabela abaixo:

**Tabela 7 – Volume mensal captado**

Mês	Volume Captado (m <sup>3</sup> )
Janeiro	366.270,00 m <sup>3</sup>
Fevereiro	351.850,00 m <sup>3</sup>
Março	368.924,00 m <sup>3</sup>
Abril	371.955,00 m <sup>3</sup>
Maiο	363.595,00 m <sup>3</sup>
Junho	355.775,00 m <sup>3</sup>
Julho	374.146,00 m <sup>3</sup>
Agosto	377.294,00 m <sup>3</sup>
Setembro	384.073,00 m <sup>3</sup>
Outubro	383.886,00 m <sup>3</sup>
Novembro	384.516,00 m <sup>3</sup>
Dezembro	369.546,00 m <sup>3</sup>
<b>Total Anual</b>	<b>4.451.930,00 m<sup>3</sup></b>

***- Desenvolver e implantar ações visando de aproveitamento de água pluvial (Condicionante de Validade nº 15 da LOR nº IN017524)***

Foi evidenciado o projeto PJT-105/15 protocolado no INEA em 20/02/2015, conforme Carta SMS 012/2015. Atualmente a **SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL** aguarda a aprovação para implementação do mesmo. Na tentativa de obter retorno sobre o assunto, a organização fez contato com INEA onde foi informado que o presente projeto está em análise pelo INEA.

### 3.3 Gestão de Produtos Perigosos

*- Decreto Federal nº 2657 de 03 de julho de 1998 - Promulga a Convenção nº 170 da OIT, relativa à Segurança na Utilização de Produtos Químicos no Trabalho.*

*- ABNT NBR 14725-4 - Produtos Químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente Parte 4: Ficha de Informações de segurança de produtos químicos.*

Foi observada a disponibilização das FISPQs nos locais de armazenamento de produtos químicos relacionados à fábrica.

A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL possui locais específicos e adequados para o armazenamento destes produtos químicos e de produtos inflamáveis, dispondo de identificação, acesso restrito, sistemas de contenção e kits de emergência para o caso de acidentes.

*- Lei Federal nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001 - Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.*

*- Portaria COLOG nº 56, de 05 de junho de 2017 - Dispõe sobre procedimentos administrativos para a concessão, a revalidação, o apostilamento e o cancelamento de registro no Exército para exercício de atividades com produtos controlados e dá outras providências.*

A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL possui Certificado de Licença de Funcionamento emitido pela Polícia Federal nº 201740978-7 válido até 20/12/2018 e solicitação de renovação em 25/10/2018 para a atividade de fabricação de papel.

Tendo em vista o baixo consumo dos produtos controlados pelo Exército, a SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL solicitou a Isenção de Registro no Exército o qual foi protocolado em 27/11/2017. Assim sendo, a cada processo de compra é feita a solicitação ao Exército.

Foi evidenciada a Permissão para Tráfego das Mercadorias No 2001800000008005 SPFC/02 de 18/01/2018 com validade até 18/02/2018.

**- Encaminhar ao INEA, semestralmente, relatório dos testes periódicos realizados para manutenção dos sistemas de queima de óleo combustível nas caldeiras, indicando data, horário, consumo e tipo de óleo utilizado (Condicionante de Validade nº 19 da LOR nº IN017524)**

Foi evidenciado que a **SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL** envia regularmente os relatórios referente a condicionante acima, de maneira amostral foram evidenciados os seguintes relatórios:

- Relatório Nº SMS 001/2018 - referente ao segundo semestre de 2017 (enviado pela empresa Correios do Brasil por AR) e
- Relatório Nº SMS 004/2019 - referente ao segundo semestre de 2018 (enviado pela empresa Correios do Brasil por AR).

**- ABNT NBR 17505-2:2015 - Armazenamento de Líquidos inflamáveis e combustíveis Parte 2: Armazenamento em tanques, em vasos e em recipientes portáteis com capacidade superior a 3.000L.**

Foi evidenciado que a empresa possui um tanque intermediário utilizado para a caldeira, com capacidade de 4 m<sup>3</sup> e contendo óleo BPF o qual encontra-se sob uma estrutura metálica, acima do nível do solo, e como contenção foi instalado outro tanque com 5 m<sup>3</sup> de capacidade. A fim de garantir a estanqueidade desses tanques a empresa utiliza um checklist de verificação, por meio das manutenções preventivas gerenciadas pelo software da Oracle. Foi evidenciado o respectivo checklist realizado em fevereiro de 2019, apresentando as seguintes avaliações referentes ao tanque:

- Avaliação do sistema de aquecimento (vazamentos e/ou avarias);
- Bombas de óleo (vibração e/ou ruído);
- Tubulações de óleo (vazamentos e/ou isolamentos);
- Contenção do óleo BPF (vazamentos e avaliação do dreno).

Outrossim, a empresa possui outro tanque aéreo com capacidade de 4 m<sup>3</sup> para o abastecimento da frota a diesel. Este tanque apresenta dique de contenção e a área de abastecimento possui canaleta de contenção com encaminhamento para um separador água e óleo. Sua manutenção também é gerenciada pelo software da Oracle.

### 3.4 Gestão de Efluentes

- Resolução ANA n° 1941, de 30 de outubro de 2017 - Estabelece obrigações e regras para as outorgas preventivas e de direito de uso de recursos hídricos.

- Resolução ANA n° 603, de 26 de maio de 2015 - Define os critérios a serem considerados para obrigatoriedade de monitoramento e envio da Declaração de Uso de Recursos Hídricos - DAURH em corpos de água de domínio da União.

A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL apresenta 01 (um) ponto outorgado para lançamento de efluentes no Rio Pirai (Latitude 22° 28' 52,000" Sul Longitude 43° 50' 40), conforme Outorga 347/2013 com validade de 23/07/2018 expedida pela ANA. Foi evidenciado o pedido de regularização da presente outorga sob n° 00000.086310/2017 e 00000.086358/2017 de 21/12/2017. Entretanto, de acordo com a auditada, a renovação da presente outorga ainda não foi deferida, estando em trâmite na ANA.

Segundo a presente outorga, a organização tem a possibilidade de realizar o lançamento de 504.000 m<sup>3</sup> de efluentes por mês. Como evidência do consumo, foi evidenciada a Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos - DAURH Ano de referência 2018, enviada a ANA digitalmente em 08/01/2019. O volume de efluentes lançado no Rio Pirai é apresentado na tabela abaixo:

Tabela 9 – Volume de efluente lançado no Rio Pirai

Mês	Volume Lançado no Rio Pirai (m <sup>3</sup> )	Mês	Volume Lançado no Rio Pirai (m <sup>3</sup> )
Janeiro	326.520,00 m <sup>3</sup>	Novembro	344.644,00 m <sup>3</sup>
Fevereiro	328.536,00 m <sup>3</sup>	Dezembro	317.568,00 m <sup>3</sup>
Março	426.336,00 m <sup>3</sup>	<b>Total Anual</b>	<b>4.261.876,00 m<sup>3</sup></b>
Abril	359.040,00 m <sup>3</sup>		
Maio	345.024,00 m <sup>3</sup>		
Junho	361.416,00 m <sup>3</sup>		
Julho	383.520,00 m <sup>3</sup>		
Agosto	356.160,00 m <sup>3</sup>		
Setembro	330.096,00 m <sup>3</sup>		
Outubro	383.016,00 m <sup>3</sup>		

**- Resolução CONAMA n° 430, de 13 de maio de 2011 - Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução n° 357, de 17 de março de 2005.**

De acordo com a auditada, atualmente a **SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL** gera em seu processo efluentes de origem sanitária e industrial.

Os efluentes de origem sanitária são gerados por meio de utilização de sanitários, chuveiros e lavagem de mãos de funcionários e visitantes, bem como lavagens realizadas no refeitório, os quais são tratados por sistemas de fossa-filtro e direcionados para a Estação de Tratamento de Efluentes.

Por sua vez, os efluentes de origem industrial são gerados nos processos de produção, laboratórios de análise e na estação de tratamento de água, sendo também direcionados para a Estação de Tratamento de Efluentes.

Foi evidenciada a entrega da Declaração de Carga Poluidora correspondente ao ano de 2017, conforme Carta SMS 005/2018 protocolada no INEA no dia 06/03/2018, com ART n° 00181/2016 válida até 30/04/2018.

**- DZ-205.R-6 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica em Efluentes Líquidos de Origem Industrial (Condicionante de Validade n° 06 da LOR n° IN017524)**

**- DZ-215.R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária (Condicionante de Validade n° 07 da LOR n° IN017524)**

Com relação aos efluentes industriais e os efluentes sanitários das fossas sépticas, o tratamento de efluentes da **SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL** apresentou um rendimento superior a 90% de redução de DBO e a concentração de DQO inferior a 200 mg/L.

**- DZ-942.R-7 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCONÁGUA (Condicionante de Validade nº 08 da LOR nº IN017524)**

A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL está vinculada ao PROCON-AGUA e apresenta mensalmente os Relatório de Acompanhamento de Efluentes - RAE. Os parâmetros associados ao PROCON Água são apresentados abaixo:

Industrial e Sanitário - Vazão, Cor Aparente, pH, Temperatura, MBAS, SST, DQO, DBO, S. Sed., Sulfetos, Alumínio Total, Tox Dan rerio.

De maneira Amostral, foram evidenciados a entrega dos seguintes RAEs:

**Tabela 10** – Relatórios de Acompanhamento de Efluentes - RAEs

Mês/Ano	Número do Protocolo	Data de Protocolo
Dezembro/2018	2019118102240407	18/01/2019
Novembro/2018	20181218152032407	18/12/2018
Outubro/2018	20181114155558407	14/11/2018
Setembro/2018	2018101514482407	15/10/2018
Agosto/2018	2018918133546407	18/09/2018
Julho/2018	201881610919407	16/08/2018
Junho/2018	201871415333407	14/07/2018
Maiο/2018	201861511319407	15/06/2018
Abril/2018	201851695154407	16/05/2018
Março/2018	De acordo com a auditada houve erro no sistema. Foi evidenciado via sistema que o envio das informações foi realizado.	
Fevereiro/2018	201820135519407	20/03/2018
Janeiro/2018	460005	09/02/2018

**- NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes (Condicionante de Validade nº 10 da LOR nº IN017524)**

**- NT-213.R-4 - Critérios e Padrões para Controle da Toxicidade em Efluentes Industriais (Condicionante de Validade nº 11 da LOR nº IN017524)**

A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL realiza a análise periódica dos seus efluentes industriais. A maioria das análises são realizadas pela própria organização através de laboratório com certificado CCL nº IN039565 válido até 28/04/2019. As análises de sulfetos e toxicidade, por sua vez, é realizada pela empresa SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., através do certificado CCL nº IN031577 válido até 26/08/2017, protocolo de renovação de 13/06/2017.

De forma amostral, foram avaliadas as análises laboratoriais dos meses de janeiro/2018, maio/2018, julho/2018, setembro/2018 e dezembro/2018, é nenhum padrão encontrou-se acima dos padrões estabelecidos pela legislação correspondente.

**- Desenvolver e apresentar ao INEA, no prazo máximo de 1 (um) ano, plano de reúso, considerando os principais efluentes gerados no processo produtivo, visando a redução da quantidade de lançamento de efluentes no corpo receptor e implantar as medidas identificadas no prazo de 2 (dois) anos, a contar da finalização da elaboração do referido plano (Condicionante de Validade nº 13 da LOR nº IN017524)**

Até a presente análise, a SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL não realizou o plano de reúso dos principais efluentes, conforme exposto na presente condicionante. Foi evidenciada carta SMS 007/2012 de 10/02/2012 cadastrada sob o N° INEA 241494 e anexada ao processo E-07/201466/2004, onde expôs os motivos que contribuíram para que não estabelecesse o reúso de água. Até a presente data a organização não obteve manifestação por parte do INEA.

Em 03/05/2017, a auditada enviou via email para analista do processo, informação complementar à carta SMS 007/2012 e solicitação de análise do órgão quanto à manutenção da condicionante e caso se mantenha, que seja transferida como condicionante da renovação.

Ainda, em 31/10/2018, a especialista de meio ambiente da auditada requereu uma reunião de alinhamento, conforme evidenciado por e-mails enviados ao INEA.

***- Desenvolver e apresentar ao INEA, no prazo máximo de 1 (um) ano, plano de prevenção de poluição de águas pluviais, de acordo com metodologia USEPA, considerando as principais contribuições da planta industrial, visando a minimização da possibilidade de contaminação de águas pluviais e consequente lançamento no corpo receptor, e implantar as medidas identificadas no prazo de 2 (dois) anos, a contar da finalização da elaboração do referido plano (Condicionante de Validade nº 14 da LOR nº IN017524)***

Foi evidenciado que o Plano de Prevenção de Poluição de Águas Pluviais foi entregue ao INEA através de Carta SMS 015/2013 protocolada em 01/04/2013. O relatório com as evidências do cumprimento foi enviado ao INEA, via AR, através da Carta SMS 047/2014 em 29/12/2014.

Periodicamente, a especialista de meio ambiente, realiza vistorias nas áreas a fim de encontrar possíveis desvios. Caso sejam identificadas possíveis incongruências, é aberto um desvio no sistema de gestão integrado da organização, gerando um plano de ação, onde a área responsável deverá apresentar as ações necessárias para solucionar o devido problema. Abaixo são evidenciados os desvios gerados no período coberto pela auditoria:

**Tabela 10** – Desvios abertos no período da auditoria

Número	Data	Desvio
4705	08/2018	Foram evidenciados contêineres contendo produto químico líquido fora da área de contenção podendo gerar contaminação de águas pluviais.
4506	02/2018	Foram evidenciados vazamentos de pó fora da área de contenção podendo gerar contaminação de águas pluviais.
4475	06/2018	Contêiner de cloreto de sódio com vazamentos na área de resíduos podendo gerar contaminação de águas pluviais.

***- Atender o Cronograma aprovado pelo INEA, referente a destinação para empresa licenciada do lodo gerado na ETE/ETA (Condicionante de Validade nº 16 da LOR nº IN017524)***

Foi evidenciado que a SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL, em 2012, apresentou ao INEA o estudo de envio do lodo da ETE para o CTR - Nova Iguaçu, comprovando a destinação externa de 100% do material, atendendo desta forma ao cronograma de encerramento de uso de área de destinação interna.

Na presente auditoria, foram evidenciados manifestos de resíduos de lodo sendo destinados para o CTR - Barra Mansa, conforme evidencias apresentadas no item Gestão de Resíduos.

***- Promover a limpeza periódica da fossa séptica, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo órgão ambiental estadual para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização (Condicionante de Validade nº 17 da LOR nº IN017524)***

Atualmente, a SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL apresenta 41 (quarenta e uma) fossas sépticas ativadas em seu site. Foi evidenciado Planilha Anual de Controle de Limpeza de Fossas. Conforme apresentada na tabela evidenciada, no ano de 2018 houve a limpeza de 11 (onze) fossas sépticas. As respectivas notas fiscais de execução de serviço são apresentadas abaixo:

**Tabela 10** – Notas fiscais de execução de serviço de limpeza de fossa

Nota Fiscal	Data	Empresa	Licença Ambiental
00000355	24/08/2018	M. A. ELIAS CONSERVADORA LTDA EPP	LO nº IN041308 com validade até 06/09/2022

## 3.5 Gestão de Emissões Atmosféricas

*- Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2002, que estabelece os limites máximos de emissões de poluentes atmosféricos para fontes fixas.*

*- Atender à Resolução CONAMA nº 436, de 22.12.11, que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas instaladas ou com pedido de licença de instalação anteriores a 02.01.07.*

A empresa possui 04 (quatro) caldeiras sendo que 02 (duas) ficam operando e as outras 02 (duas) ficam de reserva. As caldeiras (TAGs nº 3 e nº 6) funcionam apenas a gás natural e as caldeiras (TAGs nº 7 nº 8) funcionam tanto a gás natural quanto a óleo BPF.

O sistema de emissões atmosféricas funciona em circuito fechado sendo os mesmos enviados para reaproveitamento na Planta de Carbonato de Cálcio.

A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL possui 01(um) gerador a óleo diesel, que opera apenas em regime de emergência, o qual é feita a manutenção e o monitoramento das emissões atmosféricas.

*- Portaria IBAMA nº 085, de 17 de outubro de 1996 - Estabelece a obrigatoriedade do Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta.*

A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL possui 02 (dois) caminhões e 02 (duas) caminhonetes movidos a óleo diesel, segundo as informações recebidas a empresa não realizava o monitoramento tendo em vista que essa avaliação era feita na vistoria do DETRAN.

No que diz respeito a frota dos fornecedores, a empresa possui um checklist no qual avalia, diariamente, os caminhões de matéria prima. Entre os itens avaliados está a emissão de fumaça preta por meio da escala de ringelmann. Caso seja identificada a emissão de fumaça preta em algum dos veículos avaliados o setor de expedição/logística informa ao setor de compras que é responsável por notificar o fornecedor.

De maneira amostral foram evidenciados os checklists realizados nos dias 29/01/2018 e 13/12/2018.

## 3.6 Gestão de Ruídos

*- Resolução CONAMA n.º 001, de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, determinando padrões, critérios e diretrizes (Condicionante de Validade n.º 12 da LOR n.º IN017524)*

A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL realizou o último monitoramento realizado em 29/12/2014, entregue ao INEA através da carta SMS 001/15.

## 3.7 Gestão de Resíduos

*- Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.*

*- Lei Estadual n.º 4.191, de 30 de setembro de 2003 - Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.*

A gestão de resíduos da SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL é de responsabilidade do setor de SMS, atuando diretamente na gestão interna dos resíduos da organização e pela emissão dos manifestos de resíduos para controle dos resíduos gerados e descartados.

Durante a auditoria, foram evidenciados que os pontos de coleta nos geradores de resíduos e o fluxo de transporte interno de resíduos estão bem definidos pela organização.

Foi evidenciado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Industriais - NP 09.001, Revisão 1.1 de 19/01/2018 com a próxima revisão prevista para 19/01/2020, entretanto, no período da auditoria, não foi evidenciada a definição do responsável técnico pelo respectivo plano. Recomenda-se, portanto, a definição formal do responsável técnico para o Plano de Gerenciamento de Resíduos Industriais. (OM 01/2018)

- RDC/ANVISA n° 222, de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

- Resolução CONAMA n° 358, de 29 de abril de 2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

- Resolução INEA n° 50, de 27/02/2012 - Estabelece procedimentos para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS).

Foi evidenciado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS, conforme Resolução INEA n° 50 enviado ao INEA (Carta N° SMS 015/2018) pela empresa Correios do Brasil por Aviso de Recebimento - AR em 17/05/2018, bem como a Declaração de Geração de Resíduos de Resíduos de Saúde, conforme Resolução CONAMA 358/2005. Elaborado pela especialista em meio ambiente com o apoio técnico e validação do médico responsável.

- DZ 1310 R7 - Sistema de Manifesto de Resíduos (Condicionante de Validade n° 09 da LOR n° IN017524)

- Resolução CONEMA n.º 79, de 07 de março de 2018 - Aprova a NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos Sistema MTR

A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL utiliza a sistemática de emissão de Manifestos de Transporte de Resíduos para controle dos resíduos gerados e descartados. Foram evidenciados, de maneira amostral, os certificados de Destinação Final e as licenças ambientais dos transportadores e receptores de resíduos descritos abaixo:

**Tabela 8** - Licenças de operação de transportadores e receptores

Nº Manifesto e data	Tipo de resíduo	Transportador	Receptor
Nº 1811088093 19/12/2018	Resíduos de Serviço de Saúde	Hidroserv Ltda LO Nº IN031094 Válida até 08/07/2019	Rest Ambiental Ltda LO Nº 016/2014 Válida até 18/06/2018 Declaração de Renovação Dentro do Prazo de 04/09/2018

Nº Manifesto e data	Tipo de resíduo	Transportador	Receptor
Nº 1811088163 19/12/2018	Resíduos de Serviço de Saúde (medicamentos)	Hidroserv Ltda LO Nº IN031094 Válida até 08/07/2019	Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S/A  LO Nº IN000720 Válida até 10/01/2014 Protocolo de Renovação de 07/08/2013
Nº 1808032473 12/06/2018	Resíduos biodegradáveis de cozinha e cantinas	Videverde Compostagem Ltda – EPP  LO Nº IN041029 Válida até 21/08/2022	Videverde Compostagem Ltda – EPP  LAS Nº 004/2016 Válida até 07/07/2022
Nº 1804072582 19/04/2018	Sólidos diversos Cont. por Químicos e com Óleo Diesel, Lubrificante, BPF, Graxa	Hidroserv Ltda LO Nº IN031094 Válida até 08/07/2019	Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S/A  LO Nº IN000720 Válida até 10/01/2014 Protocolo de Renovação de 07/08/2013
Nº 922140-D 651 13/02/2017	Resíduo Sólido Contaminado com Bifenilas Policloradas – PCB's	Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S/A  LO Nº IN024461 Válido até 11/09/2017	Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S/A  LO Nº IN000720 Válida até 10/01/2014 Protocolo de Renovação de 07/08/2013
Nº 922140-D 650 13/02/2017	Resíduos Líquidos Contaminados com Bifenilas Policloradas – PCB's	Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S/A  LO Nº IN024461 Válido até 11/09/2017	Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S/A  LO Nº IN000720 Válida até 10/01/2014 Protocolo de Renovação de 07/08/2013
Nº 1806097385 29/06/2018	Lodo do tratamento local de efluentes	M.A. Elias Conservadora Ltda  LO Nº IN039839 Válida até 25/05/2022	Central de Tratamento de Resíduos de Barra Mansa S/A  LO Nº IN019171 Válida até 20/03/2016 Protocolo de Renovação de 10/11/2015
Nº 1808032452 08/06/2018	Lodo do tratamento local de efluentes	M.A. Elias Conservadora Ltda  LO Nº IN039839 Válida até 25/05/2022	Central de Tratamento de Resíduos de Barra Mansa S/A  LO Nº IN019171 Válida até 20/03/2016 Protocolo de Renovação de 10/11/2015

Nº Manifesto e data	Tipo de resíduo	Transportador	Receptor
Nº 1804057265 16/04/2018	Óleo de motores, transmissões e lubrificação usados	Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda COPAM LO Nº 052/2017 Válida até 26/10/2023 Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos Nº 230686 Válido até 04/03/2019	Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda COPAM LO Nº 052/2017 Válida até 26/10/2023
Nº 1811088738 19/12/2018	Óleo Vegetal usado	R de Carvalho Cabral ME LABP Nº LAS0564-16 Válida até 08/06/2021	R de Carvalho Cabral ME LABP Nº LAS0564-16 Válida até 08/06/2021
Nº 1712038679 25/01/2018	Resíduos de Vidros	Transesp Transportes Especiais Ltda LO Nº IN037227 Válida até 25/10/2021	Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S/A LO Nº IN000720 Válida até 10/01/2014 Protocolo de Renovação de 07/08/2013
Nº 1803017300 16/03/2018	Resíduos de Madeira	LPZ Artefatos de Madeira e Serviços Ltda LMO Nº 0021 Válida até 31/10/2025	LPZ Artefatos de Madeira e Serviços Ltda LMO Nº 0021 Válida até 31/10/2025
Nº 1810132691 26/10/2018	Resíduos de Plástico e Papel	Julio Ruiz – EPP CETESB CDL Nº 15000951 De 16/10/2007	Julio Ruiz – EPP CETESB CDL No 15000951 De 16/10/2007
Nº 1804072658 19/04/2018	Produtos Químicos de Laboratório entre outros	Hidroserv Ltda LO Nº IN031094 Válida até 08/07/2019	Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S/A LO Nº IN000720 Válida até 10/01/2014 Protocolo de Renovação de 07/08/2013
Nº 1810045867 09/10/2018	Lâmpadas Fluorescentes	Escolha Ecológica Serviços e Consultoria Ltda LO Nº IN039421 Válida até 24/04/2022	Escolha Ecológica Serviços e Consultoria Ltda Prefeitura Municipal de Barra Mansa LO Nº 00001210 Válida até 27/08/2020

O Manifesto de Resíduos N° 1808032452 de 08/06/2018 foi emitido de forma manual e de acordo com as informações prestadas pela empresa isso ocorreu em função de falhas no sistema, sendo posteriormente inserido no sistema. Para esse manifesto houve uma divergência entre a empresa transportadora informada no manifesto manual e a empresa transportadora cadastrada no sistema, no entanto o problema foi corrigido nos manifestos seguintes.

Para a destinação das Lâmpadas Fluorescentes a empresa Escolha Ecológica Serviços e Consultoria Ltda disponibiliza um triturador de lâmpadas fluorescentes e posteriormente recolhe os resíduos do processo de descontaminação.

Foi evidenciado o Certificado de Destinação n° HZ-INC 005819/2017 de 24/03/2017 emitido pela empresa Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S/A o qual certifica a destinação dos resíduos de Bifenilas policloradas líquidas e transformador contaminado com PCB's.

Foram evidenciados as FDSR - Ficha de Destinação de Segurança de Resíduos descrita abaixo:

- ✓ FDRS - Ficha com Dados de Segurança de Resíduos Químicos - Resíduos Diversos Contaminados com Óleo e Graxa Revisão 01 elaborado em janeiro de 2017.

***- Atender o Cronograma aprovado pelo INEA, referente a destinação para empresa licenciada do lodo gerado na ETE/ETA (Condicionante de Validade n° 16 da LOR n° IN017524)***

A empresa possuía uma área de armazenamento de lodo, no entanto a mesma parou de dispor o resíduo na referida área e acordou com o INEA, por meio de um cronograma, para que o resíduo passasse a ser encaminhado para destinação final. Foi evidenciado por meio dos manifestos de resíduos que os mesmos estão sendo encaminhados para empresas licenciadas.

***- Resolução CONAMA n.º 313 de 29 de outubro de 2002 - Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais (Condicionante de Validade n° 18 da LOR n° IN017524)***

Foi evidenciado o inventário anual de resíduos sólidos industriais N° 7470 referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, submetido em 22/03/2018. O Inventário ano base 2018 está em elaboração e dentro do prazo para envio.

**- NBR 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes**

A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL realiza preparação e fornecimento de refeições em suas instalações, os resíduos orgânicos e de óleo vegetal são acondicionados em bombonas e armazenados em espaço adequado com cobertura contra intempéries e sistema de contenção, para posterior destinação.

A empresa possui uma área de armazenamento temporário de resíduos, identificado como PL 38. O local de armazenamento de resíduos não perigosos encontra-se devidamente identificado, pavimentado, com contenção, circulação de ar, controle de movimentação dos resíduos, acesso restrito e kits de emergência ambiental.

**- NBR 12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (Condicionante de Validade nº 20 da LOR nº IN017524)**

A empresa possui uma área de armazenamento temporário de resíduos, identificado como PL 38. O local de armazenamento dos resíduos perigosos encontra-se devidamente identificados, pavimentado, com contenção, circulação de ar, controle de movimentação dos resíduos, acesso restrito e kits de emergência. Foi evidenciado que a empresa possui as FDSR - Ficha com Dados de Segurança do Resíduos.

Entretanto, foi evidenciado que no espaço físico onde estão os resíduos líquidos perigosos há um setor administrativo para a gestão dos resíduos. Desta forma, é recomendado que a SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL disponibilize área administrativa específica adjacente a central de resíduos. (OM 02/2018)

## 3.8 Gestão de Controle de Vetores e Pragas

*- Decreto-lei Estadual n° 230, de 18 de julho de 1975 - Estabelece normas de controle de insetos e roedores nocivos no estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.*

A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL possui a prática de executar o controle semanal para insetos alados e trimestral para baratas e ratos, conforme comprovante de execução de serviço n° 22108 de 05/12/2018, realizados pela empresa Astral Sul Serviços de Controle Ambiental LTDA., CRV n° IN045427 com validade até 25/06/2022.

## 3.9 Limpeza e Higienização de Reservatórios d'água

*- Lei Estadual n° 1893, de 20 de novembro de 1991 - Estabelece a obrigatoriedade da limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade.*

Atualmente a SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL apresenta 40 (quarenta) reservatórios de água em sua unidade. A limpeza e higienização dos reservatórios de água potável é realizada periodicamente pela empresa BESTWATER DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA - EPP sob CRH n° IN032945 válido até 21/12/2020.

A fim de verificar o atendimento a respectiva legislação, foram evidenciados os seguintes Certificados de Limpeza e Higienização de Reservatórios de Água:

- Certificado OS n° 7286 de 20/07/2018 com validade até 20/01/2019;
- Certificado OS n° 7434 de 25/12/2018 com validade até 25/06/2019;

*- Portaria de Consolidação n° 5 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017 - Anexo XX: De controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade*

As análises de potabilidade foram feitas pela empresa Ampro - Laboratório e Engenharia LTDA EPP, que possui CCL n° IN036949.

Para as análises bacteriológicas realizadas pela Ampro - Laboratório e Engenharia LTDA EPP, observou-se que todos os parâmetros analisados atendem aos limites estabelecidos pela legislação correspondente.

**Tabela 9** - Análises de Potabilidade de Água

Data da Coleta	Ponto de Coleta	Parâmetros		
		Coliformes Totais	<i>Escherichia coli</i>	Cloro Residual Livre
26/07/2018	CX 32 - Refeitório	Ausência	Ausência	1 mg/L
	CS 34 - ETE	Ausência	Ausência	1 mg/L
	CS 35 - Vestiário Central	Ausência	Ausência	1 mg/L
	CX 36 - MP1	Ausência	Ausência	0,5 mg/L
	CX 37 - MP3	Ausência	Ausência	0,5 mg/L
	CX 38 - Preparo de Massa	Ausência	Ausência	0,5 mg/L
	CX 39 - Lab Central	Ausência	Ausência	0,5 mg/L
	CX 40 - Ambulatório	Ausência	Ausência	0,5 mg/L
	CX 41 - RH	Ausência	Ausência	0,5 mg/L
	CX 42 - Compras	Ausência	Ausência	0,5 mg/L
	CX 43 - Escritório Operações	Ausência	Ausência	0,5 mg/L
	CX 44 - Laboratório MQ	Ausência	Ausência	0,5 mg/L
	CX 45 - Caldeira	Ausência	Ausência	0,5 mg/L
	CX 46 - Pátio Caminhoneiro	Ausência	Ausência	0,5 mg/L
	CX 47 - Sala Bobinadeiras	Ausência	Ausência	0,5 mg/L

### 3.10 Gestão de Riscos Ambientais

***- Atender à NBR-13.231 - Proteção contra Incêndio em Subestações Elétricas de Geração, Transmissão e Distribuição, da ABNT (Condicionante de Validade nº 21 da LOR nº IN017524)***

Foi verificado que as subestações elétricas se encontravam com acesso restrito, identificadas e visualmente em bom estado de conservação.

***- Observar o cumprimento ao Código de Segurança contra Incêndio e Pânico (COSCIP), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, regulamentado através do Decreto nº 897 de 21.09.76, e às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. (Condicionante de Validade nº 33 da LOR nº IN017524)***

Para o Complexo Industrial foi evidenciado que a empresa possuía um Certificado de Aprovação Nº 1/7-A-0152/1980 de 24/11/1980 emitido pelo do Corpo de Bombeiros e sem data de validade. No entanto a empresa solicitou uma atualização do Certificado e em 2015 foi emitido o Laudo de Exigências Nº P-00014/15, para atender às exigências a empresa desenvolveu um Plano de Ação o qual vem atendendo dentro dos prazos estabelecidos.

Para as áreas administrativas, como a Edificação Comercial (Restaurante) e a Edificação Comercial (Escritório - Banco Santander) foi evidenciado os Certificados GBM - Volta Redonda Nº CA-09558/16 e CA-09564/16, respectivamente.

***- Manter supervisão e controle permanentes das condições operacionais, mantendo à disposição da fiscalização o registro das anormalidades e procedimentos adotados para a sua correção (Condicionante de Validade nº 34 da LOR nº IN017524)***

***- Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências (Condicionante de Validade nº 35 da LOR nº IN017524)***

***- Manter operacionais e nas condições de projeto, os sistemas e recursos de proteção contra incêndio (Condicionante de Validade nº 37 da LOR nº IN017524)***

De maneira amostral foram evidenciadas a seguintes Normas de Procedimento:

- ✓ NP18.006 - Gerenciamento do Planejamento e Controle de Manutenção o qual tem como objetivo determinar a sistemática de Elaboração da Programação, Planejamento,

Execução, Registro, Controle e Análise das Rotinas de Manutenção das Máquinas e Equipamentos da SWM.

- ✓ NP08.005 - Registro, Investigação e Análise de Incidente ou Desvio Ocupacional e/ou Ambiental o qual tem como objetivo estabelecer na SWM sistemáticas para registro, investigação e análise de incidentes ocupacionais e/ou ambientais que possam ocorrer com os empregados efetivos e terceiros.
- ✓ NP20.024 - Parada e Partida das Caldeiras para Manutenção Programada que tem como objetivo estabelecer procedimentos operacionais a serem adotados para parada e posterior partida de uma caldeira por motivo de manutenção programada.

Foi evidenciado o Registro e Investigação de Acidentes de 01/02/2018 referente ao vazamento de produto Leukophor (Branqueante) no setor de Matéria Prima Química Líquida (denominada PL33). No qual foram definidas como ações corretivas: Orientação ao movimentar Matéria Prima Líquida, Criação de uma Instrução de Trabalho “contenção Pequenos Vazamentos” e Estudar a Possibilidade de aquisição de um pallet de contenção portátil. Das quais apenas a IT não foi elaborada tendo em vista que a empresa optou por colocar uma placa indicativa com as instruções em caso de vazamento.

Foi evidenciado a manutenção dos Extintores realizada pela empresa L E 206 Comércio e Serviços Contra Incêndio Ltda os quais estão apresentados abaixo:

**Tabela 10 – Manutenção de extintores**

Relatório Geral de Conformidade	Data	Número de extintores
Nº 51	24/04/2018	37
Nº 52	28/05/2018	71
Nº 53	28/06/2018	42
Nº 55	24/08/2018	39

Foram evidenciados os Certificados de Inspeção e Manutenção de Mangueiras de Incêndio realizado pela empresa L E 206 Comércio e Serviços Contra Incêndio Ltda os quais estão apresentados abaixo:

**Tabela 11 – Manutenção de mangueiras de incêndio**

Data da Manutenção	Número de mangueiras
20/12/2018	16
29/12/2018	24

**- Manter programa de treinamento periódico do pessoal incumbido da operação normal e o de ação em emergência (Condicionante de Validade nº 36 da LOR nº IN017524)**

Foi evidenciado que a empresa possui um programa anual de treinamento. Foram observados, de maneira amostral, os seguintes treinamentos:

- ✓ Treinamento da Brigada - Revisão do PAE - realizado em 11/01/2019 com 11 participantes;
- ✓ Treinamento para Recebimento e Abastecimento de Óleo Diesel - realizado em 20/09/2018 com 10 participantes;
- ✓ Treinamento em Gerenciamento de Produtos Químicos - realizado em 25/07/2018 com 10 participantes;
- ✓ Simulado de Abandono - realizado em 24/04/2018 com 199 participantes;
- ✓ Simulado de Emergência - realizado em 21/03/2018 com 18 participantes;
- ✓ Simulado de Emergência - realizado em 26/09/2018 com 13 participantes;
- ✓ Palestra de Conscientização “O papel da liderança na Investigação e Análise de Acidentes” - realizada em 13/11/2018;
- ✓ Treinamento no PGRSS - Gerenciamento de Resíduo do Serviço de Saúde - realizado em 23/01/2019 com 10 participantes;
- ✓ Treinamento na Norma de Gerenciamento de Resíduos NP09.001 - realizado em 26/02/2018 com 12 participantes.

**- Atender a NR 13 - Caldeiras e vasos sob pressão, do Ministério do Trabalho. (Condicionante de Validade nº 39 da LOR nº IN017524)**

A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL possui 05 (cinco) caldeiras, sendo 02 (duas) de *stand by* e 01 (uma) elétrica desativada, e 12 (doze) compressores, os quais realizam periodicamente inspeção para atendimento da NR-13.

De maneira amostral, foram evidenciadas as seguintes inspeções e certificados de calibração:

- Caldeira (TAG nº 3) - Relatório de Inspeção de Caldeira RIG V-0017 INS 18 de 27/04/2018 realizado pela empresa GamaTermic Técnica e Comércio Ltda, ART nº 2020180152744;
- Caldeira (TAG nº 6) - Relatório de Inspeção de Caldeira RIG V-0148 INS 18 de 27/04/2018 realizado pela empresa GamaTermic Técnica e Comércio Ltda, ART nº 2020180038802;
- Caldeira (TAG nº 7) - Relatório de Inspeção de Caldeira RIG V-0305 INS 18-1 de 25/06/2018 realizado pela empresa GamaTermic Técnica e Comércio Ltda, ART nº 2020186147334;
- Caldeira (TAG nº 8) - O Relatório de Inspeção de Caldeira está em fase de elaboração conforme a carta COR-021F/19 de 07/01/2019 da empresa GamaTermic Técnica e Comércio Ltda;
- Certificado de Calibração da Válvula de Segurança (TAG PSV9-301) nº CCVS.0148.MAN18-1 de 28/04/2018;
- Certificado de Calibração da Válvula de Segurança (TAG PSV9-302) nº CCVS.0148.MAN18-2 de 28/04/2018;
- Certificado de Calibração da Válvula de Segurança (TAG PSV9-303) nº CCVS.0148.MAN18-3 de 24/04/2018;
- Certificado de Calibração da Válvula de Segurança (TAG PSV9-601) nº CCVS.0017.INS18-1 de 19/03/2018

***- Manter atualizado o Plano de Ação de Emergência (PAE), revisando-o no máximo a cada 30 meses, encaminhando cópia ao INEA sempre que houver mudança significativa, principalmente na equipe de emergência e nos telefones de contato (Condicionante de Validade nº 40 da LOR nº IN017524)***

Foi evidenciado o Plano de Atendimento a Emergência Nº NP 06.002 de 19/12/2018, revisado conforme a notificação SARATNOT/01100634, protocolado por meio da carta SMS 039/2018 em 21/12/2018 e o protocolo referente ao envio da ART definitiva em 24/01/2019.

***- Atender as medidas preventivas e mitigadoras apontadas no Estudo de Análise de Riscos apresentado (Condicionante de Validade nº 41 da LOR nº IN017524)***

Foi evidenciado o Estudo de Análise de Risco (RAR-322/16 Revisão 01) em agosto de 2017 realizado pela empresa CAF Química. Em atendimento às recomendações a empresa mantém um programa de manutenção preventiva em seus sistemas e vem atendendo ao programa anual de treinamento conforme a *Condicionante de validade nº 36 da LO Nº LOR Nº IN017524*.

Foi evidenciado o Programa de Gerenciamento de Riscos realizado em agosto de 2018 realizado pela empresa CAF Química.

### **3.11 Gestão de Passivo Ambiental**

***- Apresentar ao INEA, no prazo de 30 (trinta) dias, novo Relatório de Avaliação Preliminar conforme escopo da ABNT/NBR 15515-1 contemplando todas as áreas da empresa (Condicionante de Validade nº 22 da LOR nº IN017524)***

Foi evidenciado o Relatório de Avaliação Preliminar realizado pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda o qual foi protocolado no INEA em 29/09/2011 por meio da carta Nº SMS 42/2011.

***- Apresentar ao INEA, no prazo de 90 (noventa) dias, Relatório de Investigação Confirmatória contemplando as áreas potenciais e suspeitas identificadas na Avaliação Preliminar (ABNT/NBR 15515-1) (Condicionante de Validade nº 23 da LOR nº IN017524)***

A empresa realizou o Relatório de Investigação Confirmatória o qual foi protocolado no INEA em 29/12/2011 por meio da carta Nº SMS 51/2011.

E em atenção a notificação CILAMNOT Nº 01044761 foi realizada um novo Relatório de Investigação Confirmatória o qual foi protocolado no INEA em 09/07/2015 por meio da carta Nº SMS 030/2015.

***- Apresentar ao INEA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Relatório de Investigação Detalhada e Avaliação de Risco, incluindo delimitação das plumas de fase livre, dissolvida e/ou retida (Condicionante de Validade nº 24 da LOR nº IN017524)***

A empresa realizou e protocolou o Relatório de Investigação Detalhada no INEA em 2011.

Foi evidenciado o Relatório IA99/14 - Relatório de Análise de Risco Toxicológico RBCA Tier II e Plano de Intervenção realizado em junho de 2016 pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda o qual foi protocolado no INEA em 29/06/2016.

***- Cumprir as etapas de Investigação Ambiental de acordo com a Resolução nº 420 do CONAMA (Condicionante de Validade nº 25 da LOR nº IN017524)***

***- Apresentar ao INEA Plano de Intervenção e Monitoramento com cronograma das ações de intervenção contemplando: Projeto Executivo, campanhas de monitoramento trimestrais da qualidade do solo e da água subterrânea com apresentação de Relatórios anuais de Eficiência das Medidas de intervenção adotadas (Condicionante de Validade nº 26 da LOR nº IN017524)***

***- Realizar monitoramento da reabilitação por dois anos, a contar da identificação de ausência de risco a saúde humana, com campanhas semestrais de monitoramento da qualidade de solo e água subterrânea, enviando ao INEA anualmente relatório dessas atividades (Condicionante de Validade nº 27 da LOR nº IN017524)***

***- Apresentar relatório de encerramento das medidas de intervenção no prazo máximo vinculado a vigência desta licença. A manutenção da rede de monitoramento e/ou tamponamento dos poços deverá ser aprovado pelo INEA (Condicionante de Validade nº 28 da LOR nº IN017524)***

***- Realizar monitoramento anual da qualidade da água subterrânea em todos os poços de monitoramento após o encerramento das medidas de intervenção. Os resultados deverão ser apresentados ao INEA em forma de relatório (Condicionante de Validade nº 29 da LOR nº IN017524)***

***- Comunicar imediatamente ao INEA qualquer identificação de novas fontes ativas de contaminação que ofereça risco imediato à saúde humana, incluindo relatório com detalhamento das Ações de Intervenção emergenciais adotadas, observados os prazos das condicionantes 26, 27 e 28 (Condicionante de Validade nº 32 da LOR nº IN017524)***

***- Realizar a Delimitação da Pluma de Fase Livre e Eliminação de Fase Livre no prazo de um ano, com campanhas mensais de acompanhamento, enviando ao INEA semestralmente relatório dessas atividades (Condicionante de Validade nº 32.1 da LOR nº IN017524)***

***- Realizar Investigação Detalhada, Avaliação de Risco e Ações de Intervenção, no prazo de quatro anos (Condicionante de Validade nº 32.2 da LOR nº IN017524)***

Foi evidenciado o Projeto Executivo de Remediação Ambiental realizado em agosto de 2016 pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda.

Foi evidenciado o Programa de Monitoramento Ambiental para Avaliação da Eficiência do Sistema de Remediação realizado em setembro de 2016 pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda.

Foram evidenciados os seguintes Relatórios:

- ✓ 1ª Campanha de Monitoramento de Avaliação da Qualidade das Águas Subterrâneas - Projeto de Remediação Ambiental realizado em novembro de 2016 pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda.
- ✓ 2ª Campanha de Monitoramento de Avaliação da Qualidade das Águas Subterrâneas - Projeto de Remediação Ambiental realizado em março de 2017 pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda.
- ✓ 3ª Campanha de Monitoramento de Avaliação da Qualidade das Águas Subterrâneas - Projeto de Remediação Ambiental realizado em julho de 2017 pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda.

Foram evidenciados os seguintes Relatórios:

- ✓ 1º Relatório de Monitoramento de Eficiência para Extração de Fase Livre através do Método de Multi-Extração de Fases (MPE) realizado em dezembro de 2016 pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda o qual recomendou a manutenção da unidade de remediação por mais um período de 03(três) meses.
- ✓ 2º Relatório de Monitoramento de Eficiência para Extração de Fase Livre através do Método de Multi-Extração de Fases (MPE) realizado em janeiro de 2017 pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda o qual recomendou a manutenção da unidade de remediação por mais um período de 02(dois) meses.

- ✓ 3º Relatório de Monitoramento de Eficiência para Extração de Fase Livre através do Método de Multi-Extração de Fases (MPE) realizado em fevereiro de 2017 pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda o qual recomendou a manutenção da unidade de remediação por mais um período de 01(um) mês.
- ✓ 4º Relatório de Monitoramento de Eficiência para Extração de Fase Livre através do Método de Multi-Extração de Fases (MPE) realizado em abril de 2017 pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda o qual recomendou a manutenção da unidade de remediação por mais um período de 01(um) mês.
- ✓ 5º Relatório de Monitoramento de Eficiência para Extração de Fase Livre através do Método de Multi-Extração de Fases (MPE) realizado em maio de 2017 pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda o qual informa que o sistema de remediação será desligado temporariamente para observar se haverá retorno da fase livre nos poços e no prazo de 30(trinta) dias será iniciado o monitoramento para encerramento uma vez atingidas as metas de remediação de eliminação de fase livre e da fonte primária.
- ✓ 6º Relatório de Monitoramento de Eficiência para Extração de Fase Livre através do Método de Multi-Extração de Fases (MPE) realizado em junho de 2017 pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda o qual informa que o sistema de remediação permanecerá desligado por um prazo de 30(trinta) dias para observar se haverá retorno da fase livre nos poços.
- ✓ 7º Relatório de Monitoramento de Eficiência para Extração de Fase Livre através do Método de Multi-Extração de Fases (MPE) realizado em julho de 2017 pela empresa Soilution Hidrogeologia e Consultoria Ambiental Ltda o qual informa que nos últimos 03(três) meses não foi encontrada fase livre em nenhum dos poços de monitoramento da área.

Em dezembro de 2018 foi realizado um novo monitoramento de acompanhamento e a empresa está aguardando o envio do relatório.

Foi evidenciado o Relatório N° 0953/2017 realizado em junho de 2017 pela empresa Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental referente ao monitoramento em toda a rede de poços instalados na área da fábrica.

Foi evidenciado o Relatório referente ao Monitoramento Ambiental de Água Subterrânea realizado junho 2018 pela empresa Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S/A, ART 2020180153086 de 14/08/2018 no qual foram identificados concentrações acima dos valores orientadores para os parâmetros: Alumínio (PM-11 e PM-12), Chumbo (PM-02, PM-04, PM-05, PM-06, PM-07, PM-11, PM-12); Ferro (PM-02), PM-05, PM-06, PM-11 e PM-12); Manganês (PM-01, PM-02, PM-05, PM-06, PM-07, PM-09, PM-10, PM-11, PM-12; Níquel (PM-12); Benzo(g,h,i)perileno (PM-13A). Sendo que o parâmetro benzo(g,h,i)perileno foi identificado no poço PM-13A o qual fica localizado na região do antigo tanque subterrâneo de óleo diesel, removido em 2005. Dessa forma foi recomendado a continuidade da remediação nessa área bem como o monitoramento analítico periódico.

**- Apresentar em todos os relatórios: assinatura original e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo estudo, laudos originais das análises de solo e água subterrânea emitido por laboratório credenciado pelo INEA e as respectivas cadeias de custódia das amostragens (Condicionante de Validade nº 30 da LOR nº IN017524)**

Foi evidenciado por meio da Carta Nº SMS 009/2018 protocolada no INEA em 26/03/2018 o encaminhamento dos relatórios consolidados das três campanhas de monitoramento do projeto de remediação e o complemento do plano de intervenção.

Foi evidenciada a ART Nº 2020180067590 de 18/04/2018 referente ao Projeto de Remediação através do Método de Multi Extração de Fases - Elaboração de Relatório Consolidado - Campanhas de Monitoramento de Avaliação de Qualidade das Águas Subterrâneas.

Relatório Nº 0953/2017 realizado em junho de 2017 pela empresa Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental. ART Nº 2020170020653

**- Não utilizar água subterrânea (Condicionante de Validade nº 31 da LOR nº IN017524)**

Não foi evidenciada a utilização de água subterrânea.

## 4. EVIDÊNCIAS E AVALIAÇÃO DA GESTÃO E DO DESEMPENHO AMBIENTAL

A seguir apresenta-se as tabelas 19 e 20 com a avaliação das não conformidades (NC) e oportunidade de melhoria (OM) e o plano de ação apresentados no Relatório de Auditoria Ambiental anterior. As não conformidades cujas ações de correção não foram atendidas serão reapresentadas no item 9 - Plano de Ação deste relatório.

**Tabela 12** - Avaliação das não conformidades do plano de ação da auditoria anterior

Nº	Não Conformidade	Requisito	Causa	Ações Corretivas e Preventivas	Prazo	Status
03/2016	O tanque intermediário, de transferência de óleo BPF (4m <sup>3</sup> ), utilizado na caldeira, não possui contenção secundária.	DZ 56 R.3 - 8.1.6 NBR 17505-2:2013	Desconhecimento dos requisitos legais referentes ao estoque de combustíveis líquidos.	Instalar tanque de 5 m <sup>3</sup> abaixo do tanque intermediário, conectado na contenção principal.	30/04/2018	<b>Atendido</b> Foi evidenciado a inserção de tanque de 5m <sup>3</sup> ligado a contenção do tanque de óleo BPF.

**Tabela 13** - Avaliação das oportunidades de melhoria do plano de ação da auditoria anterior

Nº	Oportunidade de Melhoria	Ações Corretivas e Preventivas	Prazo	Status
01/2017	Foi evidenciada contenção secundária de armazenamento do ácido clorídrico e afrasil (anti espumante) em condições precárias/danificada.	Realizar obra de infraestrutura no sistema de contenção da área de armazenamento.	30/04/2018	<b>Atendido</b> Foi evidenciado obra de infraestrutura no sistema de contenção da área de armazenamento.

## 5. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO



### Energia

	2014	2015	2016	2017	2018	
					YTD	Target
GJ/ton produção bruta	19,75	16,74	16,73	16,12	16,60	15,91

### Água

	2014	2015	2016	2017	2018	
					YTD	Target
m <sup>3</sup> /produção bruta (ton)	112,79	102,07	92,54	90,70	99,56	92,77

### Resíduo

	2014	2015	2016	2017	2018	
					YTD	Target
<i>Resíduos não perigosos ( exceto lodo)</i>						
Kg / produção bruta (ton)	44,20	38,29	46,68	36,10	26,44	43,00

	2014	2015	2016	2017	2018	
					YTD	Target
<i>Perda de materiais (fibras, cargas minerais)</i>						
Kg lodo seco/produção bruta (ton)	43,47	48,48	45,00	58,40	55,39	55,00

	2014	2015	2016	2017	2018	
					YTD	Target
% Reciclagem	91%	92%	91%	90%	96	92,0%

## 6. FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NA AUDITORIA ATUAL

### 3.1 Correspondências

A tabela abaixo apresenta as principais comunicações entre a empresa auditada e os órgãos ambientais correspondentes:

Número da Notificação	Data	Notificação	Carta
Ofício INEA 08/2018	01/02/2018	Novo Sistema Procon Água: Em continuidade ao trabalho conjunto que vimos desenvolvendo há bastante tempo visando a melhoria da qualidade ambiental do estado, estamos disponibilizando um novo sistema de informações de efluentes. Assim solicitamos que a partir deste comunicado a SWM declare regularmente os dados referentes ao seu monitoramento de efluentes líquidos	-
Notificação INEA N° SARATNOT/01089847	02/04/2018	Deverá apresentar ao INEA o PGR e o Plano de Ação de emergência, elaborados conforme o termo de referência.	Carta resposta SMS 018/2018 de 24/07/2018 apresentando as informações requeridas.
Notificação INEA N° SARATNOT/01093214	12/06/2018	Prorrogando o prazo para atendimento para o dia 20/07/2018	Carta SMS 021/2018 de 05/07/2018 solicitando dilação do prazo para o dia 30/08/2018.
Notificação INEA N° SELARTNOT/01094467	20/07/2018	Informa que no dia 29/06/2018 foi emitido o Parecer Técnico de Avaliação de Áreas Contaminadas n° GELRAC-PTC-0072.	Carta resposta 028/2018 de 26/09/2018, contestando a condicionante n° 08 do item 10 do parecer tecnico, requerendo que os poços de monitoramento onde não fora detectados índices de contaminação continue sendo anual.  Carta SMS 030/2018 de 26/09/2018, apresentando o PGR e o termo de compromisso, bem como Plano de Emergência atualizado. Carta SMS 031/2018 de 26/09/2018, apresentando a copia da comunicação ao registro geral de imóveis.

Número da Notificação	Data	Notificação	Carta
Notificação INEA N° SARATNOT/01095133	27/07/2018	Notificando a prorrogação do prazo para 30/08/2018	Carta SMS 030/2018 de 26/09/2018, apresentando o PGR e o termo de compromisso, bem como Plano de Emergência atualizado.
Notificação Secretária Municipal de Meio Ambiente n° 025/2018	11/05/2018	Fica a empresa notificada a realizar a emissão de Autorização Ambiental para implantação de PRAD junto ao INEA.	Carta SMS de 14/08/2018 protocolando o projeto junto ao INEA.

## 7. NÃO CONFORMIDADES E OPORTUNIDADES DE MELHORIA

Estão apresentadas neste item as não conformidades e oportunidades de melhoria identificadas no presente processo de auditoria, referente ao ano de 2018.

### Apresentação das Não Conformidades 2018

Não foram identificadas Não Conformidades no período coberto desta auditoria.

### Apresentação das Oportunidades de Melhoria de 2018

#### OM 01 - Gestão de Resíduos Sólidos

Descrição da Oportunidade de Melhoria: Definir formalmente o responsável técnico para o Plano de Gerenciamento de Resíduos Industriais da organização.

#### OM 02 - Gestão de Resíduos Sólidos

Descrição da Oportunidade de Melhoria: Disponibilizar área administrativa específica adjacente a central de resíduos.

## 8. CONCLUSÕES DA AUDITORIA

A SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL demonstrou transparência acerca das solicitações da equipe auditora, proporcionando assim, as condições necessárias para que a auditoria fosse realizada em sua forma plena e atingisse os objetivos para o qual se propõe.

A empresa possui uma gerência de meio ambiente que vem buscando desenvolver as ações para uma gestão ambiental sólida de seus aspectos e buscando constantemente a melhoria contínua dos critérios ambientais estabelecidos.

Na auditoria atual, não foram evidenciadas não conformidades. Quanto oportunidades de melhoria, foram identificadas 02 (duas) relacionadas a Gestão de Resíduos.

Deve ser observado que a auditoria é uma amostragem e que caso haja não conformidades não identificadas não significa que não existam. Portanto, recomenda-se que a unidade mantenha seus controles e métodos de avaliação para identificação de potenciais riscos.

## 9. PLANO DE AÇÃO

O **PLANO DE AÇÃO** foi elaborado pela própria empresa, com base nas Não Conformidades e Oportunidades de Melhoria identificadas na presente auditoria e apresentadas neste Relatório de Auditoria Ambiental Legal e na disponibilidade de recursos da própria empresa. As ações, responsabilidades, prazos e recursos aqui apresentados são de responsabilidade exclusiva da **SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL**.

**Tabela 14** - Plano de Ação – Oportunidades de melhoria

Nº	Oportunidade de Melhoria	Ações Corretivas e Preventivas	Prazo	Responsável
OM 01/2018	Definir formalmente o responsável técnico para o Plano de Gerenciamento de Resíduos Industriais da organização.	A SWM entende que é atribuição do responsável técnico pelo SGA, assim sendo foi feito um informe ao INEA através da carta SMS 006/2019.	29/03/2019	Júlio Vasconcelos
OM 02/2018	Disponibilizar área administrativa especifica adjacente a central de resíduos.	A mesa será remanejada e readequada em termos de instalações civis. Orçamento previsto R\$ 3500,00	31/05/2019	Nilo Sérgio Moura

## 10. RESPONSABILIDADES

Reconhecemos que este Relatório de Auditoria Ambiental representa da forma mais completa possível, a atual condição da **SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL**, no que diz respeito aos aspectos definidos pelos objetivos desta Auditoria Ambiental.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2018.

### Equipe Auditora:

---

Fellipe de Araujo Caravana

**AUDITOR LÍDER**

SENAI - RJ, CRBio 2ª Região 111858

---

Ana Paula Fittipaldi Areas Duran

**AUDITORA**

SENAI - RJ, CRQ 3ª Região 03310122

### Representantes da Empresa:

---

Júlio Cesar Vasconcellos

**Gerente de SMS e Excelência operacional**

---

Antonio Carlos Vilela

**Diretor Superintendente**

## 11. ANEXOS

### 11.1 Plano de Auditoria

O plano de auditoria se encontra no item 1.2 - PLANEJAMENTO DA AUDITORIA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS ÁREAS AUDITADAS.

### 11.2 Currículo dos Auditores

#### AUDITOR LÍDER

**Nome:** FELLIPE DE ARAUJO CARAVANA

**Empresa:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA SENAI-RJ AMBIENTAL DO SISTEMA FIRJAN

**Função:** Analista de Serviços Tecnológicos

**Registro profissional:** CRBio 2ª Região nº 111858

- Graduação em Ciências Biológicas, especialidade em Meio Ambiente - Universidade Federal Fluminense

**Experiência profissional:**

- 2017 - Atual: Analista de Serviços Tecnológicos - Sistema FIRJAN

- 2015 - 2017: Estagiário em Gestão Ambiental e Sustentabilidade - Sistema FIRJAN

#### AUDITORA

**Nome:** ANA PAULA FITTIPALDI ARÊAS DURAN

**Empresa:** INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA AMBIENTAL DO SISTEMA FIRJAN

**Função:** Especialista em Serviços Tecnológicos

**Registro profissional:** CRQ 3ª Região 03111602

- Especialização em Engenharia da Produção - Instituto a Vez do Mestre;

- Especialização em Solos e Meio Ambiente - Universidade Federal de Lavras;

- Graduada em Química - Universidade Federal de Viçosa;

- Curso em “Mapeamento de Processos”;
- Curso “Inventário de Gases de Efeito Estufa: Sustentabilidade Corporativa e Pública”;
- Curso “Introdução às Ciências Atmosféricas e Aplicações para a Qualidade do Ar”;
- Curso “Gestão Ambiental no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos”;
- Curso para Gestores de Energia promovido pela Agência de Cooperação Técnica Alemã;
- Curso “Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais”;
- Curso de Formação de Consultores em Produção mais Limpa.

#### Experiência profissional:

Contando com 20 anos de experiência na área ambiental, ingressou em janeiro de 2004 no Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental, do Sistema FIRJAN onde atua como Especialista de Serviços Tecnológicos integrando a equipe de Consultoria Ambiental atuando nas áreas Ecoeficiência e Tecnologias Limpas e Gestão Ambiental e Sustentabilidade.

Anteriormente trabalhou na FEEMA - Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente com fiscalização e licenciamento ambiental de médias e grandes empresas na Divisão de Controle Industrial.

### 11.3. Documentos de Referência (Leis, Decretos, Diretrizes, Normas)

A listagem abaixo apresenta os principais requisitos legais e normas utilizados como referência para auditoria realizada em qualquer tipo de empresa. A legislação e/ou normas indicadas não esgotam o tema abordado.

#### **LEGISLAÇÃO FEDERAL**

##### **CONSTITUIÇÃO**

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988

Título VIII – Capítulo VI – Artigo 225.

LEIS	
Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação; alterada pela Lei n.º 7.804, de 18.07.90 e pela Lei n.º 8.028, de 12.04.90, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06.06.90.
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985	Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (Vetado) e dá outras providências.
Lei nº 9.055, de 1º de junho de 1995	Disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim e dá outras providências.
Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei n.º 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989 /97 - Recursos Hídricos.
Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais)	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000	Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
DECRETOS LEI	
Decreto-lei n.º 1.413, 14 de agosto de 1975	Dispõe sobre o controle da poluição do Meio Ambiente provocada por atividades industriais.
DECRETOS	
Decreto nº 76.389, 03 de julho de 1975	Dispõe sobre as medidas de prevenção e controle da poluição industrial de que trata o Decreto-Lei n.º 1.413, de 14 de agosto de 1975, e dá outras providências.
Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988	Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, e dá outras providências.
DECRETOS	
Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990	Regulamenta a Lei 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, e dá outras providências.
Decreto nº 99.280, de 6 de junho de 1990	Promulgação da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio.
Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000	Dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

<b>PORTARIAS</b>	
Portaria Minter nº 124, de 20 de agosto de 1980	Estabelece normas para a localização de indústrias potencialmente poluidoras junto à coleções hídricas.
Portaria Minter nº 157, de 26 de outubro de 1982	Dispõe sobre o lançamento de efluentes líquidos contendo substâncias não-degradáveis de alto grau de toxicidade, decorrentes de quaisquer atividades industriais, obedecerá, para salvaguarda da saúde, segurança e bem-estar das populações que utilizam as águas do rio Paraíba do Sul como manancial de abastecimento, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas nesta Portaria.
Portaria IBAMA nº 85, de 17 de outubro de 1996	Dispõe sobre a criação e adoção de um Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta a toda Empresa que possuir frota própria de transporte de carga ou de passageiro.
Portaria MS Nº 2.914, de 12/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria COLOG Nº 03, de 10/05/2012	Aprova as Normas Relativas às Atividades com Explosivos e Acessórios e dá outras providências.
<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>	
Instrução Normativa SEMA/STC/CSR n.º 001, de 10 de junho de 1983	Disciplina as condições de manuseio, armazenamento e transporte de Bifenilas Policloradas (PCBs) e/ou resíduos contaminados com PCBs.
Instrução Normativa MMA nº 04, de 21 de junho de 2000	Aprova os procedimentos administrativos para a emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos, em corpos d'água de domínio da União, conforme o disposto nos Anexos desta Instrução Normativa.
Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03 de dezembro de 2009	Dispõe sobre o registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e revoga a Normativa 96 de 2006.
<b>RESOLUÇÕES</b>	
Resolução CONAMA nº 01, de 23 e janeiro de 1986	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.
Resolução CONAMA nº 01, de 16 de março de 1988	Estabelece os critérios e procedimentos básicos para a implementação do cadastro técnico federal de atividades e instrumentos de defesa ambiental.
Resolução CONAMA n.º 005, de 15 de junho de 1989	Institui o Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar - PRONAR e estabelece conceitos úteis ao controle da qualidade do ar.
Resolução CONAMA n.º 003, de 28 de junho de 1990	Estabelecem conceitos, normas e padrões para o controle da qualidade do ar no País.
Resolução CONAMA n.º 001, de 08 de março de 1990	Dispõe sobre a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, determinando padrões, critérios e diretrizes.
Resolução CONAMA n.º 008, de 06 de dezembro de 1990	Estabelece limites máximos de emissão de poluentes do ar (padrões de emissão) em fontes fixas de poluição.
Resolução CONAMA nº 05, de 05 de agosto de 1993	Estabelece normas relativas aos resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.
Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997	Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental

Resolução CONAMA nº 264, de 26 de agosto de 1999	Dispõe sobre o Licenciamento de Fornos Rotativos de Produção de Clínquer para Atividades de Co-Processamento de Resíduos.
Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000	Proíbe em todo território nacional, a utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, constantes do Anexo desta Resolução nos sistemas, equipamentos, instalações e produtos novos, nacionais e importados.
Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000	Dispõe sobre a localização, construção, instalação, modificação, ampliação e operação de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.
Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000	Dispõe sobre a classificação das águas doces, salobras e salinas, em todo o Território Nacional, bem como determina os padrões de lançamento.
Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.
Resolução CONAMA nº 313 de 29 de outubro de 2002	Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.
Resolução CONAMA nº 316 de 29 de outubro 2002	Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.
Resolução CONAMA nº 334, de 03 de abril de 2003	Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.
Resolução CONAMA nº 340, de 23 de setembro de 2003	Dispõe sobre a utilização de cilindros para o vazamento de gases que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências.
Resolução ANTT nº 420, de 12 de fevereiro de 2004	Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.
Resolução ANVS/RDC nº 36, de 04 de março de 2004	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
Resolução ANVS/RDC nº 175, de 13 de julho de 2004	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
Resolução ANA nº 728, de 27/10/2009	Estabelece critérios para o envio dos dados dos volumes medidos em pontos de interferência outorgados em corpos de água de domínio da União
Resolução ANTT Nº 701, de 25 de agosto de 2004	Altera a Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, que aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e seu anexo.
Resolução CONAMA Nº 357, de 17 de março de 2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005	Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005	Estabelece novas diretrizes para o recolhimento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado

Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006	Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.
Resolução ANTT Nº 2.657, de 14 de abril de 2008	Altera o Anexo à <a href="#">Resolução nº 420</a> , de 12 de fevereiro de 2004, que aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.
Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008	Estabelecem os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências
Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009	Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências
Resolução ANP nº 19, de 18 de junho de 2009	Estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de rerrefino de óleo lubrificante usado ou contaminado, e a sua regulação
Resolução ANP nº 20, de 18 de junho de 2009	Estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado e a sua regulação

## **LEGISLAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

<b>CONSTITUIÇÃO</b>	
Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989	Título VII – Capítulo VIII – Do Meio Ambiente – Artigos 258, 261 a 282
<b>LEI</b>	
Lei nº 1.361, de 06 de outubro de 1988	Regula a estocagem, o processamento e a disposição final de resíduos industriais tóxicos.
Lei nº 1.804, de 26 de março de 1991	Determina que as indústrias sediadas no Estado do Rio de Janeiro afixem, em locais visíveis, placas que indiquem a natureza dos produtos ali produzidos e dá outras providências.
Lei nº 1.893, de 20 de novembro de 1991	Estabelece a obrigatoriedade da limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade.
Lei n.º 1.898, de 26 de novembro de 1991	Dispõe sobre a realização de Auditorias Ambientais
Lei nº 1.921, de 19 de dezembro de 1991	Torna obrigatório o registro para instalação de equipamentos radiológicos e dá outras providências.
Lei nº 1.925, de 26 de dezembro de 1991	Altera dispositivo da Lei nº 1.804, de 26 de março de 1991, que determina que as Indústrias sediadas no Estado do Rio de Janeiro afixem, em locais visíveis, placas que indiquem a natureza dos produtos ali produzidos, e dá outras providências.
Lei n.º. 1.979, de 23 de março de 1992	Proíbe a instalação de empresas que utilizam o jateamento de areia na limpeza, reparo e construção dos cascos de navios e determina prazo para mudança tecnológica das que utilizam este tipo de procedimento.
Lei nº 2.001, de 29 de abril de 1992	Estabelece a obrigatoriedade do controle de vetores nos estabelecimentos indicados, como forma de garantir a saúde da população exposta.

Lei n.º 2.011, de 10 de julho de 1992	Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação do Programa de Redução de Resíduos.
Lei n.º 2.029, de 20 de agosto de 1992	Estabelece a obrigatoriedade da aferição anual dos níveis de emissão de poluentes pelos veículos automotores, visando ao atendimento aos padrões estabelecidos e a melhoria da qualidade do ar para garantia da saúde da população exposta.
Lei n.º 2.060, de 28 de janeiro de 1993	Dispõe sobre a coleta de lixo hospitalar e dá outras providências.
Lei n.º 2.457, de 08 de novembro de 1995	Dispõe sobre a proibição da liberação de gases de refrigeração à base de CFCs – Clorofluorcarbono.
Lei n.º 2.661, de 27 de dezembro de 1996	Regulamenta o disposto no art. 274 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro no que se refere à exigência de níveis mínimos de tratamento de esgotos sanitários, antes de seu lançamento em corpos d'água e dá outras providências.
Lei nº 3.007, de 9 de julho de 1998	Dispõe sobre o transporte, armazenamento e queima de resíduos tóxicos no estado do rio de janeiro.
Lei nº 3.009, de 13 de julho de 1998	Proíbe o despejo de lixo em locais públicos e dá outras providências.
<b>LEI</b>	
Lei n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999	Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos; cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; regulamenta a Constituição Estadual, em seu artigo 261, parágrafo 1º, inciso VII; e dá outras providências.
Lei n.º 3.341, de 29 de dezembro de 1999	Altera o artigo 10 da Lei n.º 1898, de 26 de novembro de 1991, que “Dispõe Sobre a Realização de Auditorias Ambientais”.
Lei nº 3.467, de 14 de setembro de 2000	Dispõe sobre as Sanções Administrativas derivadas de condutas lesivas ao Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.
Lei n.º 3.843, de 24 de maio de 2002	Obriga os estabelecimentos que tiverem cozinha comercial ou cozinha profissional, para atender funcionários internos e/ou externos, a obterem licença ambiental, na forma que menciona.
Lei nº 3.972, de 24 de setembro de 2002	Dispõe sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio, o transporte interno, o armazenamento, o destino final dos resíduos e embalagens, de agrotóxicos e de seus componentes e afins e, bem assim, o controle, inspeção e fiscalização, e dá outras providências.
Lei nº 4.191, de 30 de setembro de 2003	Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Lei nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003	Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Lei nº 5.234, de 05 de maio de 2008	Altera a Lei nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
<b>DECRETO-LEI</b>	
Decreto-Lei n.º 134, de 16 de maio de 1975	Dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição no Estado do Rio de Janeiro.
<b>DECRETO</b>	
Decreto “N” nº 779, de 30 de janeiro de 1967	Aprova o Regulamento do Controle de Poluição Atmosférica no Estado da Guanabara.

Decreto nº 8.974, de 15 de maio de 1986	Regulamentam a aplicação das penalidades previstas no Decreto-Lei nº 134, de 16 de junho de 1975.
Decreto nº 15.251, de 03 de agosto de 1990	Dispõem sobre a atribuição, coordenação e execução de controle das ações relacionadas com a produção, transporte, armazenamento, utilização, comercialização e destinação dos resíduos finais e embalagens dos agrotóxicos, componentes e afins.
Decreto nº 21.470-A, de 05 de junho de 1995	Regulamenta a Lei n.o 1.898, de 26 de novembro de 1991, que dispõe sobre a realização de Auditorias Ambientais.
Decreto nº 42.159, de 02 de dezembro de 2009	Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM e dá outras providências.
<b>PORTARIA</b>	
Portaria SERLA nº 567, de 07 de maio de 2007	Estabelece critérios gerais e procedimentos técnicos e administrativos para cadastro, requerimento e emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.
Portaria SERLA nº 564, de 18 de abril de 2007	Define procedimentos para pagamento referente à cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.
<b>DELIBERAÇÕES CECA</b>	
Resolução Conema Nº 25, de 22/11/2010	Revoga as Deliberações CECA nº 03nº 03, de 28/12/77, e nº 23, de 23/05/78.
Deliberação CECA n.º 819, em 16 de fevereiro de 1978	Aprova a DZ-703.R-4 – Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos.
Deliberação CECA n.º 31, em 28 de setembro de 1978	Aprova a IT 802.R-1 – Instruções para Apresentação de Projetos de Sistemas de Controle da Poluição do Ar.
Deliberação CECA n.º 44, de 01 de fevereiro de 1979	Aprova a NT-943 – Programa de Autocontrole – PROCON – Frequência de medições, coleta de amostras e análises.
Deliberação CECA n.º 307, de 17 de junho de 1982	Aprova a DZ-949 – Diretriz de Implantação da “Bolsa de Resíduos”.
Deliberação CECA n.º 544, em 21 de setembro de 1984	Aprova a NA-941 R.06 – Prazo para Atendimento de Exigências do SLAP.
Deliberação CECA n.º 681, de 11 de julho de 1985	Aprova a DZ-1310 R.03 – Diretriz de Implantação do Sistema de Manifesto de Resíduos Industriais.
Deliberação CECA n.º 935, de 07 de agosto de 1986	Aprova a DZ-545 R.05 - Diretriz de Implantação do Programa de Autocontrole de Emissões para a Atmosfera - PROCON AR.
Deliberação CECA n.º 1007, de 12 de dezembro de 1986	Aprova a NT-202 R.10 – Critérios e Padrões para Lançamentos de Efluentes Líquidos Industriais.
Deliberação CECA, em 04 de abril de 1990	Aprova a NT-213 R.04 – Critérios e Padrões para Controle da Toxicidade em Efluentes Líquidos Industriais.
Deliberação CECA n.º 1.995, em 10 de outubro de 1990	Aprova a DZ-942 R.07 – Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos – PROCON ÁGUA.
Deliberação CECA n.º 2.491, em 05 de outubro de 1991	Aprova a DZ-205 R.05 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica em Efluentes Líquidos de Origem Industrial
Deliberação CECA 2.953, de 31 de agosto de 1993	Aprova a NT 574 R.0 – Padrões de Emissão de Poluentes do Ar para Processo de Destruição Térmica de Resíduos.

Deliberação CECA n. 2.968, de 14 de setembro de 1993	Aprova a DZ 1314 R.0 – Diretriz para o Licenciamento de Processos de Destruição Térmica de Resíduos.
Deliberação CECA n. 2.972, de 14 de setembro de 1993	Aprova a IT 1.315 R.0 – Instrução Técnica para Requerimento de Licenças para Unidades de Destruição Térmica de Resíduos.
Deliberação CECA/CN Nº 4.221, de 21/11/2002	. Aprova a DZ-215.R-3 - Controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem não industrial.
Deliberação CECA n.º 4093, de 12 de novembro de 1991	Aprova a NA-052 - Regulamentação para publicações das licenças obrigatórias previstas no Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras - SLAP.
<b>DELIBERAÇÕES CECA</b>	
Deliberação CECA/CN Nº 4.499, de 03/09/2004	Aprova a IT-1842.R-2 - Instrução Técnica para o Requerimento das Licenças Ambientais para Postos de Serviços e Obtenção da Autorização para seu Encerramento, e dá outras providências
Deliberação CECA/CN Nº 4.498, de 03/09/2004	Aprova a DZ-1841.R-2 - Diretriz para o Licenciamento Ambiental e para a Autorização do Encerramento de Postos de Serviços, que disponham de Sistemas de Acondicionamento ou Armazenamento de Combustíveis, Graxas, Lubrificantes e seus respectivos Resíduos, e dá outras providências
Deliberação CECA nº 4.814, de 17 de abril de 2007	Aprova a DZ-572.R-4 – Diretriz do Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel - PROCON-FUMAÇA PRETA.
<b>RESOLUÇÕES CONEMA</b>	
Resolução CONEMA nº 21, de 07 de maio de 2010	Aprova a DZ-056-R.3 – Diretriz para a Realização de Auditoria Ambiental.
Resolução CONEMA Nº 30, de 04/04/2011	Revoga os termos da Deliberação CECA/CN nº 4.846, de 12/07/2007, que aprovou o MN-050.R-2, da Resolução CONEMA nº 18, de 28/01/2010, que aprovou o MN-050.R-4, e da Resolução CONEMA nº 23, de 07/05/2010, que aprovou o MN-050.R-5 - Manual de Classificação de Atividades Poluidoras
<b>NORMAS TÉCNICAS</b>	
NBR 11175	Incineração de resíduos sólidos perigosos – Padrões de desempenho.
NBR 17505	Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis
NBR 8969	Poluição do ar.
NBR 9547	Material particulado em suspensão no ar ambiente – Determinação da concentração total pelo método do amostrador de grande volume.
NBR 10004	Resíduos sólidos - Classificação.
NBR 10152	Níveis de ruído para conforto acústico.
NBR 10700	Planejamento de amostragem em dutos e chaminés de fontes estacionárias.
NBR 10703	Degradação do solo.
NBR 11174	Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes.
NBR 11966	Efluentes gasosos em dutos e chaminés de fontes estacionárias – Determinação da velocidade e vazão.

NBR 12021	Efluentes gasosos em dutos e chaminés de fontes estacionárias – Determinação de dióxido de enxofre, trióxido de enxofre e névoas de ácido sulfúrico.
NBR 12022	Efluentes gasosos em dutos e chaminés de fontes estacionárias – Determinação de dióxido de enxofre.
NBR 12235	Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.
NBR 13157	Atmosfera – Determinação da concentração de monóxido de carbono por espectrofotometria de infravermelho não-dispersivo.
NBR 13221	Transporte de resíduos.
NBR 13403	Medição de vazão em efluentes líquidos e corpos receptores – Escoamento líquido.
NBR 14064	Atendimento a emergência no transporte rodoviário de produtos perigosos.
NBR 14725	Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ
NBR 17505-4	Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis. Parte 4: Armazenamento em recipientes e em tanques portáteis.